PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS estados, df e municípios

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V03° Ciclo

Número do Relatório: 201602561

Sumário Executivo Normandia/RR

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre oito Ações de Governo executadas no município de Normandia /RR, em decorrência do Terceiro Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos – FEF.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no município de Normandia/RR, sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 25 de julho a 26 de setembro de 2016, nas áreas de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Nacional de Transporte Escolar), Saúde (Combate a Endemias/Aedes Aegypti, Programa de Atenção Básica — Variável e Recursos Financeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192 e Aquisição de materiais médico hospitalares — Atenção Básica) e Pesca e Aquicultura (Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola).

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – gestores federais dos programas de execução descentralizada – apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas

desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	8940
Índice de Pobreza:	21,75
PIB per Capita:	10.472,16
Eleitores:	3852
Área:	6967

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado	
			por Programa	
MINISTERIO DA	Educação Básica	2	417.632,38	
EDUCACAO				
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	D DA EDUCACAO	2	417.632,38	
MINISTERIO DA PESCA E	Pesca e Aquicultura	1	Não se Aplica	
AQUICULTURA				
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	1	0,00		
AQUICULTURA				
MINISTERIO DA SAUDE	Aperfeiçoamento do Sistema	1	223.112,10	
	Único de Saúde (SUS)			
	Execução Financeira da	1	986.228,32	
	Atenção Básica			
	Fortalecimento do Sistema	3	289.125,00	
	Único de Saúde (SUS)			
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO	TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA SAUDE			

8

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, não havendo manifestação até a data de conclusão deste relatório, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

No âmbito do Terceiro Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, realizado pela Controladoria-Geral da União, o Município de Normandia/RR foi o escolhido dentre os municípios passíveis de serem sorteados no Estado de Roraima.

Durante os trabalhos de fiscalização, constataram-se diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, demonstradas por Ministério e Programa de Governo. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

No tocante ao Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), constatou-se ausência de comprovação documental referente às despesas realizadas nos exercícios de 2014 e 2015, falta de comprovação de realização de fiscalizações pelo Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica (Fundeb), não comprovação da realização de certames licitatórios para a execução dos recursos do Pnate e pagamento sem respaldo contratual.

Com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), evidenciou-se a aquisição de gêneros alimentícios sem a necessária comprovação documental, a inexistência de alimentação escolar nas escolas indígenas da zona rural do município, a falta de capacitação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e atuação deficitária deste no acompanhamento da execução do Pnae. Além disso, verificou-se que o município não adquire produtos oriundos da agricultura familiar e a nutricionista não cumpre efetivamente todas as atribuições legalmente impostas a ela.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

Com relação ao combate do mosquito Aedes Aegypti, verificou-se a intempestividade na aplicação dos recursos públicos federais, a realização de pagamentos de peças de reposição sem comprovação da compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, a inexistência de controle do consumo de combustíveis dos veículos, ausência de capacitação e pagamento de salário base abaixo do piso salarial profissional nacional para os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e falta de divulgação dos dados epidemiológicos à população.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) está com a força de trabalho inadequada para a quantidade de Unidades Móveis existentes. Não há controles relativos aos processos licitatórios, fato que contribuiu para a existência de superdimensionamento e superfaturamento na aquisição de fardamento no período de janeiro/2015 a junho/2016 e desvio de finalidade na aplicação de recursos. Além disso, foi identificado o superdimensionamento de quantitativo de pneus para os veículos do programa, para o mesmo período, além de utilização de recursos do SAMU 192 para aquisição de fardamento de outros programas.

A avaliação do programa Piso de Atenção Básica (PAB) evidenciou condições inadequadas de infraestrutura da Unidade Básica de Saúde – UBS, a existência de famílias não atendidas pelas Equipes de Saúde da Família – PSF, deficiência na realização e divulgação de encontros de orientação à saúde, falha nos controles de frequência dos profissionais do PSF e alguns deles com mais de dois vínculos funcionais.

Referente à aplicação dos recursos financeiros do PAB, constatou-se a assinatura de termo aditivo fora do prazo de vigência do contrato e sem especificação dos serviços acrescentados, a locação de veículos em condições desvantajosas para a administração municipal, a aquisição e utilização de combustíveis sem controle de consumo dos veículos e a transferência de valores para fins não identificados.

Relativo à aquisição de materiais médico-hospitalares, verificou-se a existência de propostas para aquisição de equipamentos e material permanente para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) que estão com as suas obras paradas ou em reformas. Além disso, houve a aquisição de materiais que não estão sendo utilizados conforme a proposta inicial, permanecendo sem utilização e armazenados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – MPA

No que se refere à implantação de unidades produtivas de aquicultura, constatou-se a execução de tanques escavados sem projeto executivo e controle topográfico, além de pagamento adiantado referente ao fornecimento de insumos e materiais.

Ordem de Serviço: 201602001 Município/UF: Normandia/RR

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: NORMANDIA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 308.324,00

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15 a 19 de agosto de 2016 sobre a aplicação dos recursos do 2030 - Educação Básica / 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (Pnae) no município de Normandia/RR.

A ação fiscalizada destina-se cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa, executar os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória, garantir a qualidade da alimentação fornecida, fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos e disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Na consecução dos trabalhos foi analisada a aplicação dos recursos financeiros federais, no valor de R\$ 308.324,00, repassados ao município, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 30 de julho de 2016, pelo Ministério da Educação.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Não disponibilização da documentação referente à aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Pnae.

Fato

Durante os trabalhos de campo, foram solicitadas notas fiscais, processos licitatórios, ou seja, documentos que comprovassem o regular uso de recursos públicos destinados à

Alimentação Escolar nos exercícios de 2015 e 2016, no total de R\$ R\$ 308.324,00. No entanto, nenhum documento comprobatório da realização do certame licitatório foi entregue.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.1.2. Ausência de alimentação escolar nas escolas indígenas na zona rural do Município de Normandia/RR.

Fato

Constatou-se a falta de merenda escolar nas escolas da zona rural por mais de dez dias, ainda no ano de 2016. Os produtos de alimentação escolar devem durar por quinze dias úteis, conforme termo de entrega às escolas; no entanto, após análise dos documentos relacionados ao programa existentes nas escolas, verificou-se que esse período não é adequado, posto que os produtos da merenda escolar — na quantidade distribuída — são consumidos em duas semanas, isto é, dez dias úteis.

Com a finalidade de verificar a realidade da gestão do programa de alimentação escolar nas unidades de ensino municipal, foram visitadas onze escolas, das quais oito são indígenas; nessas, houve reclamação sobre a falta de alimentos para oferecer aos alunos.

Ouadro: Datas de entrega de merenda nas escolas

Escola		Entrega							
Indígena	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	alunos		
Vovô Gustavo Paulino	21	Sem entrega	9,24	24		10	9		
Vovó Camila	21	Sem entrega	6,24	27		12	97		
Índia Cristina	18	Sem entrega	6,24	Sem entrega		Sem entrega	39		
Pedro José de Souza	Sem data	Sem entrega	6,24	24	Recesso	Sem entrega	28		
Índia Dalila oliveira	21	Sem entrega	9	Sem entrega	escolar	11	16		
Índia benvinda jerônimo	18	Sem entrega	6	24		11	48		
Vovó Tereza Januário	21	Sem entrega	9, 24	24		12	87		
Antonio gastão	21	Sem entrega	9,24	24		15	39		

Fonte: Termos de entrega de 2016.

No quadro a seguir, figuram escolas que não foram visitadas, entretanto, por meio do termo de entrega, verificou-se o mesmo intervalo extenso entre uma entrega e outra:

Quadro: Datas de entrega de merenda em escolas

Escola			Ent	rega			Quant.
Indígena	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	alunos
Vovó maria rosa	18	Sem entrega	6	20		Sem entrega	10
Vovó anita	Sem entrega	Sem entrega		Sem entrega		15	24
Índia rosa	Sem data	Sem entrega	23	Sem entrega		16	14
Bernadina Ramos	21	Sem entrega	11	29		16	56
Damásio josé	Sem entrega	Sem entrega	16,24	23		15	72
Jiboia	Sem data	Sem entrega	6,19,20	24,30		11	13
Marta servino	18	Sem entrega	11	24		Sem entrega	37
Gregório Mariano	Sem entrega	Sem entrega	24	Sem entrega		15	14
Antonio Macuxi	21	Sem entrega	9	Sem entrega		11	16
Antonia lima	Sem entrega	Sem entrega	10	27		12	22
Pedro celestino	Sem entrega	Sem entrega		Sem entrega	2	Sem entrega	27
Índio Caxilé	6	Sem entrega	23	Sem entrega		16	24
Raimundo segundo	4	Sem entrega	23	Sem entrega	Recesso escolar	16	97
Koko julia Manari	Sem entrega	Sem entrega	23	Sem entrega		Sem data	29
Nova aliança	8	Sem entrega	25	Sem entrega	13	Sem entrega	30
Afonso amaro	4	Sem entrega	11	17,24		Sem entrega	18
Ìndia angelina	Sem entrega	Sem entrega	11	Sem entrega	Recesso	1,16	16
Tuxaua Gabriel	Sem data	Sem entrega	6,9,	6,24	escolar	Sem entrega	12
Índio calanguinho	8	Sem entrega	6,11,19	30		16	77

Fonte: Termos de entrega de 2016.

Os motivos que levaram a ausência da entrega da alimentação escolar no mês de abril são desconhecidos, considerando que esse mês não é de recesso, conforme calendário escolar.

Impende ressaltar que as entregas de alimentação escolar nas três escolas na zona urbana, isto é, na sede do Município, guardam algumas diferenças em relação às entregas nas escolas da zona rural, motivo pelo qual se faz necessário expô-las:

Quadro: Entrega de alimentação nas Zonas Urbana e Rural.

Escolas	Entrega							
Esculas	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		
Zona Urbana	Todas	Todas	Todas	Todas	Todas	Todas		
Zolia Olbalia	receberam	receberam	receberam	receberam	receberam	receberam		
	2 escolas	Nenhuma	Todas	9 escolas	2 escolas	8 escolas		
Zona Rural (indígena)	não	recebeu	receberam	não	receberam	não		
	receberam	recebeu	recederani	receberam	recederani	receberam		

Fonte: Termos de entrega de 2016.

Quadro: Entrega de alimentação em três escolas urbanas

Escola	Entrega						
Urbana	Março	Abril	Maio	Junho	julho	agosto	alunos
Cândida Menezes	4,22,28	4,5,6,27,28	2,5,10,12, 16,18,19,23,30	2,6,27	4,5,6,11	2,9	158
Castro Alves	7,8,22,31	5,6	2,10,12,19,30	6,15,27	13	2,8,9	461
Maria Augusta esbell	7	6,12,19	2,5,10,12,19,30	6,27	5	2,9	164

Fonte: Termos de entrega de 2016.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Atuação deficitária do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação do Escolar - Pnae.

Fato

Por meio de entrevista com os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em 18 de setembro de 2016, na qual compareceram a Presidente do CAE e cinco membros, constatou-se que o referido Conselho não desempenhou todas suas competências no exercício de 2015 e 2016. Os conselheiros que participaram da entrevista informaram que o CAE funciona esporadicamente. Além disso, ressaltaram que os conselheiros não receberam qualquer tipo de capacitação ou orientação de como atuar. Por fim, com base na entrevista com os membros do CAE, verificaram-se as seguintes situações:

- i) O CAE não elabora um planejamento de suas atividades; e
- ii) O CAE não atua no tocante a: processo de aquisição dos alimentos; definição do cardápio básico; verificação da qualidade e quantidade dos alimentos que chegam às escolas; verificação das condições de armazenamento dos alimentos nos depósitos das escolas; verificação da distribuição da merenda e divulgação dos recursos financeiros do PNAE recebidos pela Entidade Executora, bem como na aplicação dos testes de aceitabilidade nas escolas.

Ressalte-se que a única ata de reunião do CAE é de 15 de abril de 2015, na qual está relatada discussão sobre a aprovação do parecer do conselho referente às contas de 2014. Referente ao ano de 2016, foi entregue uma ata de parecer do conselho, de 26 de abril de 2016, referente à gestão da alimentação escolar em 2015, a votação foi pela ressalva devido à necessidade de esclarecimentos sobre as notas fiscais analisadas.

Ainda que se considere como aspecto positivo a visita de um membro do CAE a algumas escolas indígenas, em 14 de maio de 2016, as outras atribuições não tiveram sua execução comprovada.

Diante do exposto, resta evidenciado que o CAE no Município de Normandia/RR não tem cumprindo suas competências, em desacordo com o que estabelece o art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e o art. 36 da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.2. Falta de capacitação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Fato

Foi solicitado à Prefeitura de Normandia/RR a documentação comprobatória da capacitação dos membros do CAE, nos exercícios de 2015 e 2016. Contudo, não houve resposta.

Cumpre ressaltar que, conforme inciso IV do art. 17 da Lei nº 11.947/2009 e art. 60 da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, compete ao gestor municipal, em parceria com o FNDE, realizar a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do Pnae e no controle social.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.3. Nutricionista não cumpre determinação legal quanto à sua atuação profissional no Município de Normandia/RR.

Fato

O Município de Normandia/RR contratou a senhora J.L.N.N, CPF. ***.014.964-**, para exercer o cardo de nutricionista no exercício de 2015. Considerando o que determina a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas — CFN- n.465/2010 e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE n. 26/2013, verificou-se que a profissional não comprovou ter realizado as seguintes atividades de sua competência, quais sejam:

- 1- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, com base em avaliação específica, da clientela do Programa; (Res. CFC n.465/2010, art.3°, I);
- 2- Fazer verificações para identificar alunos com necessidades nutricionais específicas; (Res. CFC n.465/2010, art.3°, II);
- 3- Realizar ações educativas relacionadas à alimentação e nutrição para a comunidade escolar; (Res. CFC n.465/2010, art.3°, IV);
- 4- Participar de todo o processo de planejamento e seleção das compras a serem realizadas no âmbito do Programa, zelando pelas boas práticas higiênico-sanitárias; (Res. CFC n.465/2010, art.3°, VI);
- 5- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade; (Res. CFC n.465/2010, art.3°, VII);
- 6- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; (Res. CFC n.465/2010, art.3°, IX);
- 7- Elaborar o Manual de Boas Práticas e o Plano Anual de Trabalho; (Res. CFC n.465/2010, art.3°, X);
- 8- Assessorar o CAE. (Res. CFC n.465/2010, art.3°, XI);
- 9- Afixar em locais visíveis na secretaria de educação e nas escolas os cardápios com as devidas informações nutricionais (Res. FNDE n.26, art.14, §8°); e

10- Apresentar o cardápio ao Conselho de alimentação Escolar para conhecimento (Res. FNDE n.26, art.14).

Tendo por parâmetros as disposições normativas acima, evidenciou-se, em análise preliminar, que a profissional contratada não vem efetivamente executando as atribuições destacadas acima e afetas ao funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.4. Não aplicação do teste de aceitabilidade durante o período examinado.

Fato

Foi solicitado à Prefeitura de Normandia/RR que comprovasse a realização dos testes de aceitabilidade, como preconiza o art. 17 da Resolução nº. 26, 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. No entanto, a Prefeitura não enviou informações acerca desse procedimento.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor da Secretaria de Educação do Município respondeu, por intermédio de documento não numerado, denominado "Justificativa", o que segue: "A proposição tem por objeto informar que no período não foi feito respectivo teste de aceitabilidade devida (sic) a (sic) carência e falta de informação perante a legislação do PNAE, porém informamos que tais procedimentos serão adotados do período em diante. A resposta do item 4 da solicitação número 20162001-002".

Análise do Controle Interno

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR confirma a falha.

2.2.5. Não aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar.

Fato

A equipe de fiscalização constatou que a Prefeitura de Normandia/RR não adquire qualquer produto oriundo da agricultura familiar. Tal fato representa desrespeito à Resolução n.º 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Manifestação da Unidade Examinada

O Gestor, por meio de justificativa não numerada, de 05 de agosto de 2016, informa que: "No exercício de 2015 não houve aquisição de gênero alimentícios oriundos de agricultura familiar devido ao fato de que não há entidade organizada para este fim, somente agricultores individuais, porém sem estarem devidamente cadastrados e de posse de sua Declaração de Aptidão Rural (DAP) conforme determina a resolução do FNDE".

Análise do Controle Interno

O arguido pelo gestor não elide o fato verificado. Além disso, em consulta ao sistema de Pesquisa Declaração de Aptidão Rural – DAP, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP), verifica-se 461 DAPs ativas.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada.

As principais falhas identificadas foram: falta de capacitação dos integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; atuação insuficiente do CAE no acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar; atuação aquém da prevista na legislação do profissional responsável pela nutrição dos alunos; aquisição da alimentação escolar sem comprovação de realização de certame licitatório; não aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar; e ausência de alimentação escolar nas escolas indígenas da zona rural do município de Normandia/RR.

Ordem de Serviço: 201602029 **Município/UF**: Normandia/RR

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: NORMANDIA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 109.308,38

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15 a 19 de agosto de 2016 sobre a aplicação dos recursos do Programa 2030 - Educação Básica / 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica no município de Normandia/RR - Pnate.

A ação fiscalizada destina-se a garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Na consecução dos trabalhos foi analisada a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao município, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2016, pelo Ministério da Educação.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Falta de comprovação documental das despesas realizadas no exercício de 2014, no montante de R\$ 85.291,78.

Fato

Em consulta ao SiGPC, verificou-se que a prestação de contas relativa ao exercício de 2014 se encontra inadimplente. Por essa razão, foi solicitado que a Prefeitura Municipal de Normandia/RR justificasse os motivos da ausência de comprovação para as despesas no montante de R\$ 85.291,78, haja vista ter sido resgatado da aplicação o montante de R\$ 93.291,78 e, apesar de no sistema constar como comprovada a utilização do valor de R\$

11.918,00, não foi disponibilizada documentação comprobatória à equipe de fiscalização. Entretanto, no exercício de 2014, foram identificadas no Processo n.º 34/2014, provas documentais de execução de apenas R\$ 8.000,00, na contratação da empresa A. F. Escorcio Neto, CNPJ 07.644.369/0001-89.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.1.2. Falta de comprovação documental das despesas realizadas no exercício de 2015, no montante de R\$ 5.946,54.

Fato

Requereu-se à Prefeitura Municipal de Normandia/RR que disponibilizasse documentos comprobatórios relativos à formalização e encaminhamento das prestações de contas do Pnate, referentes ao exercício de 2015, relativas ao montante de R\$ 5.946,54, conforme Resoluções CD/FNDE nº 09/2013, 02/2012, 43/2012 e 38/2009. No entanto, até o encerramento dos trabalhos de campo, a Prefeitura não apresentou resposta.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das

pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Ausência de comprovação de realização de fiscalização pelo Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica (Fundeb) na execução do Programa de Nacional de Transporte do Escolar - Pnate, no Município de Normandia/RR.

Fato

Demandou-se à Prefeitura Municipal de Normandia para que disponibilizasse documentação de constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, com as seguintes documentações: atas de reuniões e pareceres relativos às contas do Programa Nacional de Transporte do Escolar (Pnate) dos exercícios anteriores aos em exame (2014, 2015 e 2016), emitidos pelo Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon), conforme Resolução Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº 24/2013. No entanto, até o encerramento dos trabalhos de campo, tais documentos não foram entregues.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.2. Despesa com combustível, em 2014, sem comprovação da etapa de liquidação.

Fato

Em consulta ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC do FNDE, verificou-se uma despesa com combustível no valor de R\$ 11.918,00 na prestação de contas relativa ao exercício de 2014. Considerando o referido gasto, solicitou-se que a Prefeitura Municipal de Normandia/RR disponibilizasse controles que demonstrem a quantidade de litros de combustível utilizados por quilometragem rodada, para cada veículo utilizado no transporte escolar, no entanto, não houve atendimento à solicitação.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.3. A Prefeitura não comprovou a realização de certames licitatórios para a execução do Pnate em 2015 e 2016.

Fato

Requereu-se à Prefeitura Municipal de Normandia/RR a disponibilização dos procedimentos licitatórios executados para a realização das despesas do Pnate relativas aos exercícios em exame (2014, 2015 e 2016). A prefeitura entregou apenas o Processo Licitatório nº 34/2014-SMEC, realizado em 2014. Quanto às despesas do Pnate dos exercícios de 2015 e 2016, não houve comprovação de realização de certames licitatórios.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.4. Pagamento sem respaldo contratual, no valor de R\$ 4.950,00.

Fato

O Contrato s/n, firmado entre a Prefeitura de Normandia e a empresa A.F.Escórcio Neto (CNPJ 07.644.369/0001-86), no valor de R\$ 8.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço de mecânicas, funilaria, pintura, com prazo de execução de seis meses, foi celebrando em 6 de junho de 2014, ou seja válido até 5 de dezembro de 2014, não sendo prorrogado.

Quadro – Análise de processo

N	Nota de liquidação			Ordem de pagamento		Nota fiscal			Pagamento
N°	Valor (R\$)	Data	Nº	Valor (R\$)	Data	Nº	Valor (R\$)	Data	(extrato bancário)
1075	2.140,00	2/12/2014	1152	2.140,00	11/12/2014	231	2.140,00	2/12/2014	11/12/2014
533	2810,00	28/05/2015	1998	2810,00	02/06/2015	289	2.810,00	28/05/2015	02/06/2015

Fonte: Processo nº 34/2014 – SMEC.

Em relação à Nota Fiscal n.º 231, apesar de ela ter sido emitida em 2 de dezembro de 2014, a ordem de pagamento e o pagamento realizaram-se em 11 de dezembro de 2014; ou seja, posteriores à vigência do contrato.

Concernente à Nota Fiscal n.º 289, ela foi emitida em 28 de maio de 2015, e a ordem de pagamento e pagamento em 2 de junho de 2015, isto é, também fora do prazo de vigência do contrato.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada.

As principais falhas identificadas foram: pagamentos sem respaldo contratual; ausência de comprovação de realização de certames licitatórios; falta de comprovação documental referente às despesas realizadas; inadimplência na prestação de contas; e ausência de fiscalização da execução do Pnate por parte do Conselho Municipal do Fundeb.

Considerando as falhas identificadas e relatadas acima, constatou-se que não houve a comprovação da execução financeira de R\$ 85.291,78, referente ao exercício de 2014, e R\$ 5.946,54, referente ao exercício de 2015. Ainda em relação ao exercício de 2015, não houve comprovação documental de despesas realizadas para execução do Pnate.

Ordem de Serviço: 201602457 Município/UF: Normandia/RR

Órgão: MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA **Instrumento de Transferência:** Convênio - 812023

Unidade Examinada: NORMANDIA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

1. Introdução

Este relatório refere-se à avaliação, por meio de fiscalização *in loco*, conforme instituído no Programa de Fiscalização de Entes Federativos, do regular uso dos recursos públicos federais aplicados ao Convênio nº 049/2014 (SICONV nº 812023/2014), firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Normandia/RR, no valor total de R\$ 1.380.248,00.

Esse convênio tem como objeto a implantação de unidades produtivas de aquicultura nas comunidades indígenas da região do Baixo Contingo, na Raposa Serra do Sol, naquele município. Para isso, tinha como objetivo específico produzir tambaqui com a tecnologia de tanques escavados, com fornecimento de ração balanceada e extrusada, com assistência técnica, no sentido da garantia da geração de alimento saudável e geração de renda oriunda da comercialização do excedente de produção.

Este trabalho baseou-se preponderantemente em analisar o cumprimento da legislação vigente e normativos acerca da contratação, execução e fiscalização desse convênio. Assim, inicialmente foram solicitados os processos licitatórios, contratuais e extratos bancários referentes a essa contratação, e posteriormente foi realizada a fiscalização *in loco* para se verificar as medições realizadas, no período de 15 a 19 de agosto de 2016, e finalmente esta relatoria.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Informações sobre o Convênio nº 049/2014 (SICONV nº 812023/2014), referente à implantação de unidades produtivas de aquicultura nas comunidades indígenas no Município de Normandia/RR.

Fato

Para implantação das unidades produtivas de aquicultura nas comunidades indígenas da região do Baixo Contingo, na Raposa Serra do Sol, no Município de Normandia/RR, foi firmado o Convênio nº 049/2014 (SICONV nº 812023/2014) entre essa municipalidade e o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Essa implantação, de acordo com o Projeto Básico proposto pela Prefeitura Municipal de Normandia, de abril de 2014, tinha como objetivo específico produzir tambaqui com a tecnologia de tanques escavados, com fornecimento de ração balanceada e extrusada, com assistência técnica, no sentido da garantia da geração de alimento saudável e geração de renda oriunda da comercialização do excedente de produção. Para isso as seguintes metas foram propostas:

- a) Escavar e corrigir a acidez de tanques, sendo 36 medindo 3.000 m² e 06 medindo 6.000m², ambos com 2m de profundidade, totalizando 42 tanques para atender famílias indígenas;
- b) Os tanques serão compostos de estruturas de abastecimento e drenagem;
- c) Povoar 36 tanques (3.000m²) com 72 milheiros de alevinos de tambaqui e mais 6 tanques (6.000m²) com 150 milheiros de alevinos de tambaqui;
- d) Alimentar os peixes com aproximadamente 225,5 toneladas de ração por um período de 10 meses;
- e) Despescar e comercializar aproximadamente 200 toneladas de peixes oriundas das comunidades beneficiadas;
- f) Prestar assistência técnica aos indígenas envolvidos durante a vigência do projeto;
- g) Capacitar os indígenas nos cursos de formas associativas na produção aquícola, gerenciamento de piscicultura, tecnologia de produção em sistema semi-intensivo e produção de tambaqui.

Assim, a Prefeitura Municipal de Normandia/RR, para essa implantação, lançou a Tomada de Preços (TP) nº 001/2015, cujo objeto foi a contratação de horas de máquinas destinadas à construção de viveiros de piscicultura, aquisição de insumos, aquisição de alevinos, de ração de crescimento e terminação, aquisição de materiais para despesca e tratamento dos peixes, capacitação e assistência técnica aos indígenas na produção de peixes escavados. A TP, para essa contratação, foi dividida em quatro lotes e apresentou o orçamento de referência no valor de R\$ 1.380.248,00, conforme resumo na tabela a seguir:

Tabela – Resumo do orçamento referência da TP nº 001/2015

Lote	Descrição	Valor (R\$)
I	Escavação dos tanques	754.900,00
II	Aquisição de insumos e material	549.868,00
III	Assistência Técnica	71.400,00
IV	Capacitação dos beneficiários	4.080,00
	Total	1.380.248,00

Fonte: Orçamento referência – Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Os principais serviços relativos ao Lote I da TP nº 001/2015, que representam 94,42%, são apresentados na tabela a seguir.

Tabela – Principais serviços – Lote I – orçamento referência da TP nº 001/2015

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)		
1	Escavação e implantação de 36 tanques para criação de peixes, medindo 3.000 m² (20mx150m), com 2 metros de profundidade, com retroescavadeira modelo pc200	h/máq	1.620,00	330,00	534.600,00		
2	Escavação e implantação de 06 tanques para criação de peixes, medindo 6.000 m² (20mx300m), com 2 metros de profundidade, com retroescavadeira modelo pc200	h/máq	540,00	330,00	178.200,00		
	Total						

Fonte: Orçamento referência – Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Os principais serviços relativos ao Lote II da TP nº 001/2015, que representam 96,31%, são apresentados na tabela a seguir.

Tabela – Principais serviços – Lote II – orçamento referência da TP nº 001/2015

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)		
1. Aquisiç	ão de insumos para os tanques de 3.000 i	m²					
1.4 e 1.5	Aquisição de alevinos	mil	72,00	300,00	21.600,00		
1.6	Aquisição de ração inicial balanceada e extrusada	Sacos	360,00	70,00	25.200,00		
1.7	Aquisição de ração de crescimento e/ou terminação balanceada e extrusada	Sacos	5.040,00	50,00	252.000,00		
Total item 1							
2. Aquisiç	ão de insumos para os tanques de 6.000 i	m²					
2.4 e 2.5	Aquisição de alevinos	mil	150,00	300,00	45.000,00		
2.6	Aquisição de ração inicial balanceada e extrusada	Sacos	240,00	70,00	16.800,00		
2.7	Aquisição de ração de crescimento e/ou terminação balanceada e extrusada	Sacos	3.380,00	50,00	169.000,00		
Total item 2							
Total							

Fonte: Orçamento referência – Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Com relação ao Lote III da TP nº 001/2015, foram computadas 840 horas de assistência técnica no valor de R\$ 85,00, totalizando R\$ 71.400,00.

Com relação ao Lote IV da TP nº 001/2015, foram estipulados 04 cursos, divididos em 03 temas.

a) Tema 1: Contratação de instrutor profissional para ministrar curso de capacitação em formas associativas na produção aquícola, para isso foram computadas 8 horas no valor de R\$ 85,00 cada, totalizando R\$ 680,00;

- b) Tema 2: Contratação de instrutor profissional para ministrar curso de capacitação em gerenciamento de piscicultura, para isso foram computadas 8 horas no valor de R\$ 85,00 cada, totalizando R\$ 680,00;
- c) Tema 3.1 (Teórico): Contratação de instrutor profissional para ministrar curso de capacitação em tecnologia de produção na piscicultura em tanques escavados, para isso foram computadas 28 horas no valor de R\$ 85,00 cada, totalizando R\$ 2.380,00;
 e
- d) Tema 3.2 (Prático): Contratação de instrutor profissional para ministrar curso de capacitação em tecnologia de produção na piscicultura em tanques escavados, para isso foram computadas 04 horas no valor de R\$ 85,00 cada, totalizando R\$ 340,00.

Como a TP foi dividida em quatro lotes supracitados, o quadro a seguir apresenta o resultado da habilitação dos licitantes por lotes.

Quadro – Licitantes por lotes TP nº 001/2015

Licitante	CNPJ	Lotes pretendidos	Habilitadas
A Construtiva – Construção, Comércio e	00.04.5.50.7.10.004.00		
Serviços Ltda-ME	03.316.695/0001-03	1	
R S do Nascimento Eireli	05.894.690/0001-93	I	
Paredão Construções e Serviços Eireli – ME	10.559.302/0001-58	I, II, III e IV	I e II
Ferrari Construções e Serviços Ltda-EPP	07.024.593/0001-75	I, II, III e IV	I e II
DMD Serviços e Comércio Ltda-EPP	00.572.805/0001-00	II, III e IV	II, III e IV

Fonte: Atas de Habilitação da TP nº 001/2015.

A vencedora dos Lotes I e II foi a empresa Paredão Construções e Serviços Eireli-ME, que apresentou as propostas de R\$ 749.900,00 para o Lote I e de R\$ 547.068,00 para o Lote II; e a vencedora dos Lotes III e IV foi a empresa DMD Serviços e Comércio Ltda-EPP, que apresentou as propostas de R\$ 71.358,00 para o Lote III e de R\$ 4.056,00 para o Lote IV.

O contrato para execução do Lote I (Etapa I), no valor final de R\$ 749.900,00, foi assinado em 29 de setembro de 2015.

Em 04 de janeiro de 2016, a empresa Paredão Construções e Serviços Eireli-ME desistiu formalmente do Lote II (R\$ 547.068,00). Assim, a empresa DMD Serviços e Comércio Ltda-EPP, assinou o contrato, em 12 de janeiro de 2016, no valor total de R\$ 622.482,00, R\$ 547.068,00 para o Lote II, R\$ 71.358,00 para o Lote III e R\$ 4.056,00 para o Lote IV.

Para o Lote I foram realizadas quatro medições, conforme a tabela a seguir.

Tabela – Medicões Lote I – TP nº 001/2015

Medição	Data	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1ª	04/01/2016	097	274.220,00
2ª	15/02/2016	100	118.920,00
3ª	04/03/2016	104	237.840,00
4ª	23/03/2016	105	118.920,00
	Total (R\$)		749.900,00

Fonte: Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Com relação às medições apresentadas na tabela acima, ressalta-se que os serviços foram executados sem projeto executivo e que já apresentam vários problemas que foram tratados em constatação deste relatório.

Para o Lote II foram realizadas duas medições, conforme a tabela a seguir.

Tabela – Medições Lote II – TP nº 001/2015

Medição	Data	NF-e	Valor (R\$)
1ª	18/02/2016	006	274.088,00
2ª	23/05/2016	007	266.000,00
	540.088,00		

Fonte: Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Com relação às medições apresentadas na tabela acima, ressalta-se que os serviços ainda estão em execução com os devidos fornecimentos de material e assistência técnica, contudo foram pagos em desacordo com o cronograma real de execução, fato este que foi tratado em constatação deste relatório.

2.1.2. Execução de tanques escavados, referentes ao Convênio nº 049/2014 (SICONV nº 812023/2014), sem projeto executivo e controle topográfico, gerando prejuízos em torno de 180 mil reais.

Fato

Da análise do Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, referente ao Convênio nº 049/2014 (SICONV nº 812023/2014), firmado por essa municipalidade com o Ministério da Pesca e Aquicultura, cujo objeto é a implantação de unidades produtivas de aquicultura em comunidades indígenas da região do Baixo Cotingo, na Raposa Serra do Sol, verificou-se que os tanques escavados, em todas as comunidades indígenas, foram executados sem o devido projeto executivo e sem controle topográfico, e que muitos já romperam e apresentam problemas técnicos e não podem ser utilizados. Esse prejuízo se aproxima a 25% de todo valor investido, estando em torno de 180 mil reais.

A escavação desses tanques, conforme já informado, estava prevista na 1ª etapa da implantação, Lote I da TP nº 001/2015. O valor orçado de referência para esse lote foi de R\$ 754.900,00. A empresa vencedora e executora, Paredão Construções e Serviços Eireli-ME – CNPJ 10.559.302/0001-58, apresentou proposta de R\$ 749.900,00.

A tabela a seguir apresenta os principais serviços relativos ao Lote I da TP nº 001/2015, que representam 94,48% da proposta da empresa.

Tabela – Principais serviços – Lote I – orçamento referência da TP nº 001/2015

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
1	Escavação e implantação de 36 tanques para criação de peixes, medindo 3.000 m² (20mx150m), com 2 metros de profundidade, com retroescavadeira modelo pc200	h/máq	1.620,00	328,00	531.360,00

2	Escavação e implantação de 06 tanques para criação de peixes, medindo 6.000 m² (20mx300m), com 2 metros de profundidade, com retroescavadeira modelo pc200	h/máq	540,00	328,00	177.120,00
	Total				

Fonte: Proposta da empresa vencedora para o Lote I da TP nº 001/2015.

No total foram escavados 42 tanques de dois metros de profundidade, sendo 36 com lâmina d'água de 3000 (150x20) m² e seis com lâmina d'água de 6000 (300x20) m², em seis localidades diferentes, assim, cada localidade contemplou sete tanques, sendo um tanque de 6000 m² e seis tanques de 3000 m². O quadro a seguir, apresenta um mapa das referidas localidades.

MAPA DOS TANQUES- PROJETO PISCICULTURA

Araçà da Serra
Naº 10.389 W60º 26.433

Napoleão
Napol

Fonte: Anexo do Ofício nº 021/2016/SMAG da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

N3° 35.296' W60° 21.825'

O quadro a seguir apresenta as comunidades beneficiadas e suas respectivas coordenadas geográficas.

Quadro – Coordenadas Geográficas das Comunidades Beneficiadas

Comunidade	Coordenadas Geográficas		
Homologação	N 3 ^o 35,296` W 60 ^o 21,825`		
Jerimum	N 3 ⁰ 35,199` W 60 ⁰ 19,537`		
Raposa	N 3 ⁰ 48,569` W 60 ⁰ 05,422`		

Xumina	N 3 ⁰ 51,116` W 60 ⁰ 11,120`
Napoleão	N 3 ^o 54,800` W 60 ^o 01,397`
Araça da Serra	N 4 ⁰ 10,389` W 60 ⁰ 26,433`

Fonte: Anexo do Ofício nº 021/2016/SMAG da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

Para esse lote, todos os serviços foram pagos, conforme a tabela a seguir.

Tabela − Medições lote I − TP nº 001/2015

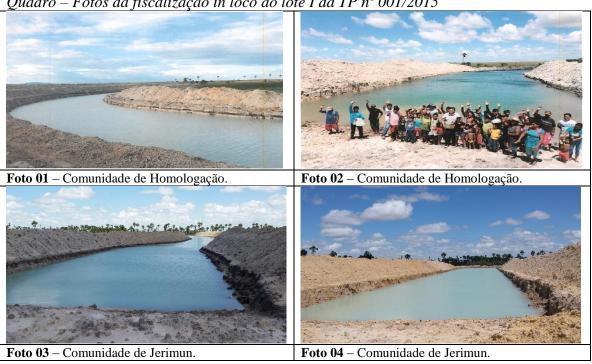
Medição	Data	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1 ^a	04/01/2016	097	274.220,00
2ª	15/02/2016	100	118.920,00
3ª	04/03/2016	104	237.840,00
4ª	23/03/2016	105	118.920,00
	Total (R\$)		749.900.00

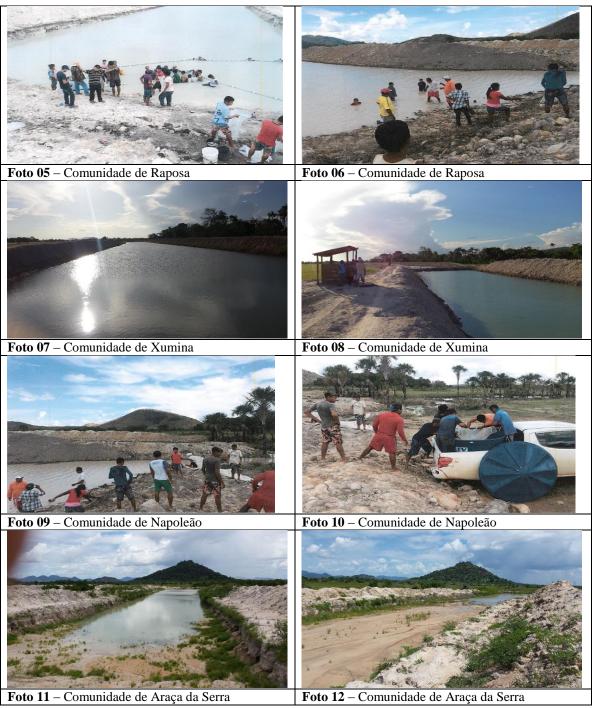
Fonte: Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Com relação às medições apresentadas na tabela acima, ressalta-se que os serviços foram executados sem projeto executivo e sem controle topográfico, e que vários tanques já apresentam problemas e estão sem utilização.

No quadro de fotos a seguir, são apresentados os serviços executados e suas particularidades.

Quadro – Fotos da fiscalização in loco do lote I da TP nº 001/2015





Fonte: Fiscalização *in loco* e anexo do Ofício nº 021/2016/SMAG.

Do quadro acima, as fotos relativas às comunidades Homologação, Raposa e Napoleão foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Normandia, pois durante o inverno o acesso a tais tanques fica prejudicado.

No Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI da Prefeitura Municipal de Normandia/RR não foram encontrados os projetos executivos dos diversos tanques nas comunidades beneficiadas. As comunidades de Raposa e Xumina já tiveram ao menos dois tanques rompidos, que não podem ser utilizados. Ademais, na Raposa, a lâmina d'água da lagoa próxima aos tanques, durante o inverno, fica em nível superior a lâmina d'água de alguns tanques, o que poderá acarretar fuga dos peixes. Na comunidade de Araça da Serra, pior

caso dentre todos, apenas três tanques podem ser utilizados, pois, conforme se vê nas fotos do quadro acima, a escavação não seguiu critério algum de nivelamento e ainda existem diversos pontos de erosão em toda área escavada dos sete tanques.

Do exposto, verifica-se que os tanques foram escavados sem controle tecnológico e sem projeto executivo, fato este que teve como consequências o rompimento de alguns tanques e o não enchimento de outros, causando prejuízos na utilização de pelo menos dez tanques dos 42 tanques executados, ou seja, existe um potencial prejuízo na ordem de 25% do valor total aplicado, que representa o valor aproximado de 180 mil reais.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.1.3. Pagamento adiantado referente ao fornecimento de insumos e materiais do Convênio nº 049/2014 (SICONV nº 812023/2014).

Fato

Da análise do Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, referente ao Convênio nº 049/2014 (SICONV nº 812023/2014), firmado por essa municipalidade com o Ministério da Pesca e Aquicultura, cujo objeto é a implantação de unidades produtivas de aquicultura em comunidades indígenas da região do Baixo Cotingo, na Raposa Serra do Sol, verificou-se que o pagamento referente ao fornecimento de insumos e materiais (Lote II da TP nº 001/2015) já foi 100% realizado, contudo tais fornecimentos são periódicos e ainda estão em andamento. Portanto houve pagamento adiantado de grande parte dos insumos do referido projeto.

O fornecimento desses insumos estava previsto na 2º etapa da implantação (etapa contínua), Lote II da TP nº 001/2015. O valor orçado de referência para o Lote II foi de R\$ 549.868,00. Inicialmente a empresa vencedora desse lote foi a Paredão Construções e Serviços Eireli-ME – CNPJ 10.559.302/0001-58, contudo houve desistência. Assim, esse fornecimento foi assumido pela 2ª colocada, empresa DMD Serviços e Comércio Ltda-EPP – CNPJ 00.572.805/0001-00, no valor de R\$ 547.068,00. A tabela apresenta o resumo desse orçamento.

Os principais serviços relativos ao Lote II da TP nº 001/2015, que representam 96,31%, são apresentados na tabela a seguir.

Tabela – Principais serviços – Lote II – orçamento referência da TP nº 001/2015

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
------	-----------	-----	------	-------------------	-------------

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)		
1. Aquisiç	ão de insumos para os tanques de 3.000 i	m²					
1.4 e 1.5	Aquisição de alevinos	mil	72,00	295,00	21.240,00		
1.6	Aquisição de ração inicial balanceada e extrusada	Sacos	360,00	68,00	24.480,00		
1.7	Aquisição de ração de crescimento e/ou terminação balanceada e extrusada	Sacos	5.040,00	50,00	252.000,00		
Total item 1							
2. Aquisiç	ão de insumos para os tanques de 6.000 i	m²					
2.4 e 2.5	Aquisição de alevinos	mil	150,00	295,00	44.250,00		
2.6	Aquisição de ração inicial balanceada e extrusada	Sacos	240,00	68,00	16.320,00		
2.7	2.7 Aquisição de ração de crescimento e/ou terminação balanceada e extrusada Sacos 3.380,00 50,00						
Total item 2							
	Total				527.290,00		

Fonte: Orçamento referência – Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Para melhor compreensão do projeto, cabe informar que os quantitativos previstos na tabela acima estão de acordo com os padrões utilizados nesse tipo de sistema de cultivo, pois em pisciculturas semi-intensivas a quantidade de alevinos para cada peixamento tem a média de cinco a vinte mil exemplares por hectare. Sabe-se que o projeto foi implantado em seis polos e cada polo com sete tanques de dois metros de profundidade, nos quais seis são de 3.000 m² e um de 6.000 m², totalizando 144.000 m² de lâmina d'água em todo projeto. Assim, tem-se que em média a quantidade de alevinos para 14,4 hectares seria entre 72 mil e 288 mil, o que abrange a quantidade prevista no projeto de 222 mil alevinos.

Com relação ao quantitativo de ração, a tabela a seguir apresenta um estudo considerando o projeto o prazo de dez meses do projeto em questão.

Tabela – Estimativa da quantidade de ração para dez meses de projeto

Peixes Quantidade d			Quantidade de l	Ração	
Peso Médio (g)	Exemplares	Proporção do peso (%)	sacos (25 kg)	Dias médios	Total (sacos)
25	222.000	8,0%	17,76	50	634
175	177.600	2,5%	31,08	110	2.442
650	155.400	1,5%	60,61	140	6.061
		300	9.137		

 $Fonte: \underline{http://www.riodocepiscicultura.com.br/pdf/arracoamento.pdf}, com \ adaptações \ matemáticas.$

Verifica-se que seriam necessários aproximadamente 9.137 sacos de ração, para um projeto de dez meses, considerando uma mortalidade de 30%, com uma produção final aproximada de cem toneladas de peixes (155.400 exemplares * 650 gramas). Ocorre que os cálculos apresentados para ração, na tabela acima, estão bem próximos dos cálculos estimativos de 9020 sacos no projeto básico dessa implantação, porém, a produção final de peixe em tonelada ficou bem diferente daquela estimada no projeto básico de duzentas toneladas. Fato esse que o próprio projeto básico apresentou divergências, pois em seu resultado esperado é

previsto duzentas toneladas de peixes produzidos para um gasto aproximado de 225,5 toneladas de ração, mas no item 03 da metodologia é dito que a conversão alimentar, para um período de dez meses, será de dois quilos de ração para um quilo de peixe, ou seja, aproximadamente a produção de 112,75 toneladas de peixes.

Com relação aos preços para aquisição de alevinos, foi verificado que, nesta capital, há somente um fornecedor, e que o preço do milheiro de alevino é R\$ 200,00. A contratada está fornecendo esses alevinos pelo valor de R\$ 295,00. Se considerarmos o BDI e o transporte para colocar os alevinos nos tanques das comunidades contempladas, chega-se à conclusão que o preço está adequado.

Com relação à ração inicial e de crescimento fornecidas pela contratada, respectivamente, no valor de R\$ 68,00 e R\$ 50,00, foi verificado que o preço mediano no mercado de Boa Vista-RR está em torno, respectivamente, de R\$ 60,00 e R\$ 40,00. Assim, ao considerar o transporte até as comunidades contempladas, chega-se à conclusão que o preço também está adequado.

O quadro a seguir apresenta as fotos das rações fornecidas, bem como da alimentação dos peixes.

Quadro – Fotos – Lote II – TP nº 001/2015





Fonte: Fiscalização in loco nos dias 15 e 16 de agosto de 2016.

Para o lote II foram realizadas duas medições, conforme a tabela a seguir.

Tabela – Medições Lote II – TP nº 001/2015

Medição	Data	NF-e	Valor (R\$)
1ª	18/02/2016	006	274.088,00
2ª	23/05/2016	007	266.000,00
	540.088,00		

Fonte: Processo nº 089/2015 PMN – SMAGRI.

Com relação às medições apresentadas na tabela acima, ressalta-se que o fornecimento dos insumos e materiais e sua assistência técnica são realizados de forma periódica, o que não poderia ser diferente. Porém, percebe-se que os pagamentos foram realizados em total desacordo com o cronograma real de execução, ou seja, já houve o pagamento total do Lote II.

De todo exposto, verifica-se que:

- a) O projeto básico se contradiz no cálculo da produção final de peixes em toneladas;
- b) Os preços de fornecimento dos insumos estão de acordo com o mercado; e
- c) Houve pagamento adiantado de grande parte dos insumos, porém a empresa de forma quinzenal fornece os insumos necessários a continuidade do projeto, conforme informações colhidas nas comunidades indígenas.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do <u>executor do recurso federal</u>.

3. Conclusão

Após análises realizadas, verificou-se que:

- a) Os tanques foram escavados sem controle tecnológico e sem projeto executivo, o que acarretou o rompimento de alguns e o não enchimento de outros, causando prejuízos na utilização de pelo menos dez dos 42 tanques executados. Há, portanto, um potencial prejuízo na ordem de 25% do valor total aplicado, que representa o valor aproximado de 180 mil reais; e
- b) Houve pagamento adiantado de grande parte dos insumos (ração de peixes), pois toda ração já foi paga e seu fornecimento ocorre periodicamente a cada 15 dias.

Conclui-se, portanto, que o projeto está parcialmente em funcionamento, e que o recurso aplicado está transformando positivamente a vida dos indígenas envolvidos no projeto.

Ordem de Serviço: 201602377 Município/UF: Normandia/RR Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: NORMANDIA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 223.112,10

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15 a 19 de agosto de 2016 sobre a aplicação dos recursos do Programa 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)/Ações 20AB e 20AL — Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

A ação fiscalizada destina-se a realização de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o fundo municipal de saúde de Normandia/RR.

Nesse contexto, realizou-se a fiscalização da aplicação dos recursos transferidos no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2016, no montante de R\$ 223.112,10.

Para realização do trabalho foram realizados os seguintes procedimentos:

Análise da movimentação bancária da conta corrente nº 624.004-9, agência 3906, da Caixa Econômica Federal, bem como as contas vinculadas de aplicação e poupança;

Análise dos processos de pagamentos realizados pelo município;

Verificação da eficácia na aplicação dos recursos quanto à capacitação dos Agentes de Combate às Endemias e regularidade dos dados cadastrais inseridos no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

Verificação da ocorrência de gastos com veículos, equipamentos e equipamentos de proteção individual - EPI;

Verificação da ocorrência de comunicação, mobilização e publicidade de campanhas relacionadas ao combate ao mosquito *Aedes Aegypti*; e

Verificação dos controles utilizados pelo município referentes ao recebimento e consumo dos insumos (inseticida e larvicidas).

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Intempestividade na aplicação dos recursos públicos federais destinados ao Bloco Vigilância em Saúde.

Fato

No período sob análise, houve o aporte de recursos federais, pelo Fundo Nacional de Saúde, no montante de R\$ 223.112,10, para o bloco de Vigilância em Saúde, a fim de possibilitar a execução das atividades da vigilância epidemiológica e sanitária.

Considerando o saldo da conta que movimenta os recursos do bloco de Vigilância em Saúde, em 28 de fevereiro de 2016, no valor R\$ 114.862,28, já contabilizado o saldo anterior e os juros das contas aplicação e poupança, verifica-se que houve falha no planejamento e execução das ações do bloco, tendo em vista que percentual significativo dos recursos recebidos, 35,28%, não foi executado durante o período analisado.

A seguir, apresenta-se uma tabela com os recursos públicos federais recebidos nos exercícios de 2015 e 2016 (período de janeiro a julho):

Tabela – Demonstrativo dos recursos públicos federais recebidos do FNS e aplicados pela SMS.

Período:	01/01/2015 - 31	/12/2015	Período: 01/01/2016 – 31/07/2015				
Saldo inicial R\$ (A)	Total dos valores transferidos do FNS R\$	Total dos valores dos rendime ntos R\$	Saldo inicial R\$	Total dos valores transferidos do FNS R\$	Total dos valores dos rendimentos R\$ (C)	Saldo Final R\$ (D)	Percentual (A+B+C)/ D*100
88.399,85	132.670,88	8.774,85	91.682.85	90.441,22	5.243,54	114.862,28	35,28

Fonte: Extratos bancários da c/c e Fundo de investimentos nº 624004-9, e Poupança nº 624004-1.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Ausência de capacitação para os Agentes de Combate às Endemias (ACE) em exercício.

Fato

No curso dos trabalhos de fiscalização realizados no Município de Normandia, constatou-se que os Agentes de Combate às Endemias, cujos salários são custeados com recursos federais desde abril de 2014, não participaram do curso introdutório de formação inicial e continuada.

A fim de verificar se o município cumpriu a exigência estabelecida pelo artigo 7° da Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, quanto ao preenchimento dos requisitos por parte dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício da atividade, especialmente, a exigência elencada no inciso I, que trata da obrigatoriedade da conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada, procedeu-se à emissão da solicitação de fiscalização n° 201602377/002, de 12 de agosto de 2016.

Por meio do ofício nº 102/2016, de 15 de agosto de 2016, o Prefeito Municipal encaminhou uma informação da Secretária Municipal de Saúde, a seguir transcrita:

"Informamos que até a presente data não foi oferecido curso INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO AOS ACE, vez que deveria ser ofertado pelo Estado.

O estado acordou junto ao Tribunal de Contas do Esta que faria o curso verificando qual a melhor forma para tal, e decidiu que não teria condições de levar todos os ACE e ACS para a cidade de Boa Vista devido ao alto custo para os municípios, assim ficou acordado que capacitariam os nossos enfermeiros para que fossem multiplicadores dentro dos seus respectivos municípios, conforme cópia das declarações de participação dos mesmos que seguem em anexo".

Em que pese a informação prestada pela Secretária Municipal de Saúde apontar para uma solução compartilhada com a Secretaria de Estado da Saúde para a realização do curso introdutório de formação inicial e continuada, em cumprimento ao Acórdão nº 05/2015-TCERR-Pleno, a obrigatoriedade da realização do curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme consignado na Lei nº 11.350, é requisito para o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias e compete ao ente federativo que promove a contratação dos empregados a realização do curso.

Cabe destacar que, conforme informação disponível no Portal da Saúde, o Ministério da Saúde recomenda incluir o curso introdutório como parte do processo seletivo.

Na plataforma AVASUS, o Ministério da Saúde disponibiliza em ambiente virtual curso introdutório para ACE e curso para instrutores do curso introdutório, cujo público alvo são

os profissionais de saúde de nível superior registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos (SCNES).

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.2. Inexistência de controle do consumo de combustíveis dos veículos utilizados nas ações de combate ao mosquito aedes aegypti.

Fato

No curso dos trabalhos de fiscalização realizados no Município de Normandia no período de 15 a 19 de agosto de 2016, referente à aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS para aplicação no Bloco Vigilância em Saúde, constatou-se que o município não possui instrumentos de controle do consumo dos combustíveis utilizados nos veículos que servem a Secretaria Municipal de Saúde.

Com o objetivo de verificar a regularidade dos gastos com os veículos utilizados nas ações de combate ao mosquito *aedes aegypti*, procedeu-se à emissão das solicitações de fiscalização nº 002 e 003, de 12 e 19 de agosto de 2016, respectivamente.

Em resposta à solicitação nº 002, o Prefeito Municipal, informou, por meio do ofício nº 102/2016/REP/PMN, de 15 de agosto de 2016, que o veículo de placa NAX 4801, marca Mitsubishi, modelo L200 Triton é utilizado para ações em comunidades indígenas. Em visita realizada na Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que além desse veículo, a Secretaria também possui nove motocicletas que são utilizadas pelos Agentes de Combate às Endemias.

Em resposta à solicitação nº 003, a Secretária Municipal de Saúde, informou, por meio do oficio nº 198/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016, que "a gestão atual não faz controle dos quantitativos rodado por litro de combustível".

No período fiscalizado, o gasto com veículos alcançou o montante de R\$ 72.588,99, que corresponde a 31,49% do total de desembolsos realizado, sendo que desse valor R\$ 41.029,33, ou seja, 56,52%, corresponde ao consumo de combustível.

A seguir apresenta-se uma tabela demonstrativa do consumo de combustível no período de abril de 2015 a abril de 2016.

Tabela – Consumo de combustíveis

Nota	Gasolina o	comum	Diesel co	mum
Fiscal	Quantidade	Total (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
520	100	380,00	180	612,00
531	102	386,58	126	427,14

223	845,17	227	769,53
168	636,72	281	952,59
172	651,88	293	993,27
208	788,32	343	1162,77
197	746,63	331	1.122,09
269	1.019,51	482	1.633,98
288	1.091,52	491	1.664,49
274	1.038,46	453	1.535,67
327	1.239,33	589	1.996,71
359	1.360,61	581	1.969,59
396	1.500,84	487	1.650,93
418	1.789,04	597	2.256,66
3.501	13.474,61	5.461	18.747,42
	168 172 208 197 269 288 274 327 359 396 418	168 636,72 172 651,88 208 788,32 197 746,63 269 1.019,51 288 1.091,52 274 1.038,46 327 1.239,33 359 1.360,61 396 1.500,84 418 1.789,04	168 636,72 281 172 651,88 293 208 788,32 343 197 746,63 331 269 1.019,51 482 288 1.091,52 491 274 1.038,46 453 327 1.239,33 589 359 1.360,61 581 396 1.500,84 487 418 1.789,04 597

Fonte: Exames efetuados pela CGU, em 25 de agosto de 2016.

Cabe ressaltar que a inexistência de controle de entradas e saídas dos veículos, com registro dos itinerários e distâncias percorridas, bem como a inexistência de controle do consumo de combustíveis por veículo, impedem a realização de ações fiscalizatórias voltadas à verificação da conformidade dos gastos realizados no período observado.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.3. Pagamentos de peças de reposição para motocicletas realizados sem comprovação da compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

Fato

Nos trabalhos realizados para verificação da adequação dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde com os preços praticados pelo mercado, procedeu-se à análise dos processos de pagamentos realizados em favor da empresa G. M. Bezerra Ltda., CNPJ nº 09.583.750/0001-08, vencedora do Convite nº 30/2015.

Destarte, constatou-se que a Secretária Municipal de Saúde, CPF nº ***.387.362-**, autorizou pagamentos no valor de R\$ 25.369,66, referentes ao fornecimento de peças de reposição para motocicletas sem comprovação do alinhamento do preço faturado pela contratada com aqueles praticados pelo mercado, descumprindo o item 6.2.5.11 do contrato firmado entre as partes, a seguir transcrito:

"Apresentar orçamento, quando houver substituição de peça(s), de forma a permitir a contratante verificação, confronto dos preços com os de mercado e aprovação pela Secretaria, se for o caso. Verificando-se preço menor que o proposto, se a CONTRATADA

não fornecer a(s) peça(s) pelo menor preço encontrado, a contratada poderá adquiri-la no mercado pela forma que julgar conveniente e oportuno".

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.4. Falta de divulgação dos dados epidemiológicos relativos aos casos de doenças provocadas pelo mosquito Aedes aegypti pelo município à população.

Fato

Por meio da solicitação de fiscalização nº 201602377/02, de 12 de agosto de 2016, solicitouse que o município informasse os meios e locais utilizados para divulgação dos boletins epidemiológicos.

Em sua resposta, encaminhada por meio do ofício nº 102/2016/REP/PMN, de 15 de agosto de 2016, a Secretaria Municipal de Saúde de Normandia apresentou os Levantamentos de Índice Rápido de Infestação – LIRA referentes aos exercícios de 2015 e 2016 e o demonstrativo de Resultado de Pactuação – 2015 das visitas domiciliares. Porém, informou que "a Secretaria de Saúde não divulga para a população os boletins epidemiológicos".

2.2.5. Pagamento do salário base dos Agentes de Combate às Endemias abaixo do piso salarial profissional nacional.

Fato

A fim de verificar a regularidade da aplicação dos recursos públicos federais transferidos para o Município de Normandia para financiar as ações de Vigilância em Saúde, procedeuse à análise dos pagamentos efetuados mediante saques na conta corrente nº 624.004-9, mantida junto à Caixa Econômica Federal para movimentação dos recursos do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde.

Após análise, constatou-se que a Secretária Municipal de Saúde, CPF ***.387.362-**, descumpriu a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no que se refere ao pagamento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

No período de janeiro de 2015 a abril de 2016 a Prefeitura de Normandia pagou o salário base dos ACE no valor de R\$ 780,00, contrariando o § 1º do art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, incluído pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que fixou o piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.014,00 mensais.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.6. Verificação da compatibilidade dos preços pagos pela Prefeitura Municipal por bens e serviços com os preços praticados pelo mercado local.

Fato

Dentre os gastos mais expressivos, verificou-se que dos R\$ 72.588,99 aplicados em veículos, R\$ 41.029,33, 56,52%, referem-se a despesas com combustíveis e R\$ 29.359,66, 40,44%, foram utilizados na manutenção das motocicletas que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Procedeu-se, então, pesquisa no mercado para verificação da compatibilidade dos valores pagos pela Prefeitura Municipal de Normandia pelo fornecimento dos produtos e serviços acima referidos.

Dessa forma, verificou-se que o valor pago pelos combustíveis está de acordo com o preço praticado no mercado local, R\$ 3,84 para gasolina comum e R\$ 3,43 para o óleo diesel comum.

Quanto às peças de reposição utilizadas nos serviços de manutenção das motocicletas, verificou-se, conforme pesquisa realizada em 31 de agosto de 2016, na empresa Lirauto Lira Motores Ltda, CNPJ nº 07.277.741/0001-63, concessionária autorizada da Yamaha para o Estado de Roraima, que os valores pagos pela Prefeitura de Normandia estão adequados à realidade do mercado local.

A seguir, apresenta-se uma tabela com os preços pesquisados no mercado local.

Tabela – Demonstrativo dos preços de peças para motocicletas.

Produto	Ano/ Mod.	Placa	Unid.	Valor com Desconto de 6% (R\$)	Valor Revenda Autorizada com Desconto de 15% (R\$)
Kit Força BR/XTZ 125	2006	JKH 9232	KT	329,00	341,21
Comando Válvula XTZ	2008	NAZ 4619	UN	251,92	181,72
Carburador XTZ 125	2004	NAL 9806	UN	611,00	1.314,80
Motor Partida XTZ 125	2008	NAY 9003	UN	592,20	705,21
Cubo Roda Tras XTZ 125	2008	NAZ 4619	UN	263,20	257,91
Balança Traseira XTZ 125	2005	NAP 3678	UN	357,20	427,26

Comando Válvula XTZ	2004	NAL 9802	UN	251,92	280,19
Rolamento Da Biela XTZ	2006	JKH 9232	UN	169,20	226,24
Cilindro Externo Bengala XTZ 125	2006	JKH 8122	UN	150,40	254,64

Fonte: Processo PMN nº 57/2015 e Orçamento da Lirauto – Lira Motores Ltda.

2.2.7. Verificação do registro dos ACE no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

Fato

Após consulta ao Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, realizada em 17 de agosto de 2016, com auxílio do servidor, portador do CPF ***.187.602-**, responsável pela inserção das informações relativas aos Agentes de Combate às Endemias no referido sistema, verificou-se que os sete ACE contratados pelo município estão cadastrados com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, código 5151-40.

2.2.8. Verificação das atividades operacionais realizadas pelos ACE.

Fato

No exercício de 2015, o controle das ações de combate ao mosquito *aedes aegypti* foi realizado por meio do Sistema de Programa Nacional do Controle da Dengue – SisPNCD. Nesse sistema foram lançados os dados obtidos no trabalho de campo desenvolvido pelos Agentes de Combate às Endemias - ACE. A seguir, apresenta-se uma tabela com os resultados alcançados em 2015.

Tabela – Relatório de Produção do Controle da Dengue – 2015.

Ciclo	Trabalhados	Inspecionados	Recusados	Fechados	Recuperados	Tratamento Focal
1/2015	758	0	0	74	28	0
2/2015	600	0	0	66	0	1
3/2015	871	0	0	62	0	0
4/2015	1.211	0	0	49	22	0
5/2015	1.165	0	0	43	22	0

Fonte: Sistema de Programa Nacional do Controle da Dengue – SisPNCD – 2015.

A partir do exercício de 2016, a Secretaria Municipal de Saúdo de Normandia passou a enviar as informações coletadas em campo pelos ACE para a Sala para Enfrentamento ao *zika* vírus, instalada pela Secretaria de Estado da Saúde, em janeiro de 2016 na cidade de Boa Vista.

A seguir, apresenta-se uma tabela com os resultados alcançados até o mês de julho de 2016.

Tabela – Relatório de Produção do Controle da Dengue – jan-jul/2016.

Período	Imóveis Trabalhados	Trabalhados com foco	Trabalhados Tratamento Larvicida	Imóveis Fechados	Visitas Recusadas	Imóveis Recuperados
Jan-fev	1.287	47	3	77	0	15
Mar	987	15	7	42	1	29
Abr	1.083	24	1	19	0	13

Mai-jun	1.152	30	0	17	0	8
Jul	526	9	0	10	0	3

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Normandia.

2.2.9. Verificação dos equipamentos adquiridos.

Fato

No período fiscalizado, 1º de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2016, o Município de Normandia não realizou gastos com equipamentos de proteção individual – EPI.

Na visita *in loco* realizada na Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2016, verificou-se a existência dos seguintes equipamentos de proteção individual: capacetes, luvas, protetores auriculares e máscaras com filtros.

A seguir apresenta-se o registro fotográfico dos EPI encontrados na Secretaria Municipal de Saúde de Normandia.



Foto – Equipamentos de proteção individual utilizados pelos ACE, Normandia (RR), 17 de agosto de 2016.

Verificou-se também a existência de sete kits, contendo: uniformes (boné, camiseta, calças e bota) e mochilas com os utensílios usados nos trabalhos de campo pelos ACE (bandeira amarela, lanterna, espelho etc.).

A seguir apresenta-se o registro fotográfico do uniforme e dos utensílios dos ACE.



Foto – Uniforme utilizado pelos ACE, Normandia (RR), 17 de agosto de 2016.



Foto – Utensílios usados pelos ACE, Normandia (RR), 17 de agosto de 2016.

De acordo com informações prestadas pela Secretária de Saúde, os EPI, uniformes e utensílios foram distribuídos pela Secretaria de Estado da Saúde como contrapartida estadual para realização das ações de combate ao mosquito *aedes aegypti*.

2.2.10. Verificação dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Normandia para controle dos insumos estratégicos utilizados no combate ao mosquito aedes aegypti.

Fato

Para verificar o cumprimento do art. 11, inciso XIV, da Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013, quanto à gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes, procedeu-se à emissão da solicitação de fiscalização nº 201602377/001, de 29 de julho de 2016.

Por meio do ofício SMS nº 105, de 17 de agosto de 2016, a Coordenadora Municipal de Vigilância e Saúde, informou que "a Vigilância em Endemias do município de Normandia não utiliza o Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES, devido à baixa demanda, sendo assim o Estado envia ao município a quantidade mínima de estoque anual".

Mediante ofício SMS nº 106, de 17 de agosto de 2016, informou também que não houve atrasos na remessa de insumos.

Na visita *in loco* realizada na Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2016, verificou-se a existência de cinco embalagens do larvicida Sumilarv 0,5g (Pyriproxyfen), de 100g, cada. Esse insumo pertence ao lote nº 4512F4, fabricado em março de 2014 e válido até março de 2019.

O larvicida é armazenado em um armário de aço, com portas, na sala da Coordenação Municipal de Vigilância e Saúde e é distribuída aos ACE de acordo com as necessidades de cada área.

A seguir apresenta-se o registro fotográfico dos insumos armazenados na Coordenação Municipal de Vigilância e Saúde de Normandia.

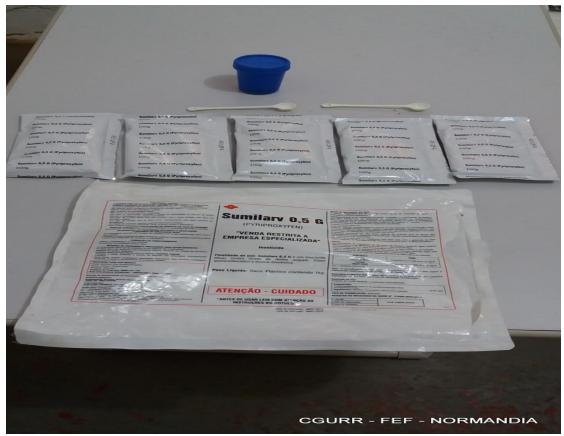


Foto – Larvicida armazenado na SMS, Normandia (RR), 17 de agosto de 2016.



Foto – Larvicida armazenado na SMS, Normandia (RR), 17 de agosto de 2016.

Quanto ao registro de entrada no estoque, a coordenadora informou que recebeu uma embalagem com um quilo do produto proveniente da Secretaria de Estado da Saúde desacompanhado de qualquer documento de controle. Sobre as saídas, informou que realiza a distribuição diretamente aos ACE e que devido a pequena quantidade utilizada pelo município não dispõe de qualquer instrumento de controle.

2.2.11. Verificação da utilização dos recursos transferidos pelo FNS.

Fato

No período de janeiro de 2015 à 31 de julho de 2016, o Município de Normandia recebeu recursos federais no montante de R\$ 223.112,10, destinados à aplicação no bloco de Vigilância em Saúde.

Os recursos foram recebidos e movimentados na conta corrente nº 624.004-9, agência 3906 da Caixa Econômica Federal.

Nesse período, a Prefeitura de Normandia efetuou desembolsos que alcançaram R\$ 230.496,31, sendo os gastos mais relevantes aqueles referentes à pessoal, 56,47%, seguidos pelas despesas com veículos que representaram 31,49% dos recursos aplicados.

A seguir apresenta-se uma tabela demonstrativa dos gastos realizados no período sob análise:

Tabela – Demonstrativo das despesas realizadas no período de jan/2015 – jul/2016.

Tipos de Gasto	Valor (R\$)	%
Pessoal	130.132,62	56,47
Veículos	72.588,99	31,49
Uniformes	16.780,00	7,28
Material de escritório	3.532,30	1,53
Alimentação	3.433,00	1,49
Serviços Gráficos	2.600,00	1,13
Água	794,40	0,34
Material de consumo	635,00	0,27
Total Geral	230.496,31	

Fonte: Processos de Pagamento dos fornecedores – 2015-2016.

2.2.12. Verificação da realização de serviços relativos à comunicação, à mobilização e à publicidade do combate ao mosquito Aedes aegypti.

Fato

Para verificar o cumprimento do art. 11, inciso X, da Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013, quanto à realização de campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal, procedeu-se à emissão da solicitação de fiscalização nº 201602377/002, de 12 de agosto de 2016.

Em resposta a Prefeitura Municipal de Normandia, por meio do ofício nº 102/2016/REP/PMN, de 15 de agosto de 2016, apresentou cópia de diversos folhetos, cartazes e registro fotográfico de eventos realizados no município.

Informou também que realizou campanhas de mobilização com utilização de carros de som, blitz educativas e palestras em escolas e comunidades indígenas.

Cabe destacar, que esses eventos não foram custeados por recursos públicos federais destinados às ações de Vigilância em Saúde, movimentados na conta corrente nº 624.004-9, agência nº 3.906, da Caixa Econômica Federal.

A análise dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Normandia relativos às ações de Vigilância em Saúde no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2016, revelou que não foram realizados gastos com ações de comunicação, mobilização e publicidade relacionadas ao combate ao mosquito *aedes aegypti*.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que ocorreram falhas na execução das ações governamentais de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* no município de Normandia/RR relacionadas à ausência de capacitação dos ACE, pagamento de salário abaixo do piso nacional aos agentes, intempestividade na aplicação dos recursos públicos federais, inexistência de controle de combustíveis dos veículos utilizados nas ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e pagamento de peças de reposição para motocicletas sem comprovação da compatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

Ordem de Serviço: 201602164 Município/UF: Normandia/RR Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão **Unidade Examinada:** NORMANDIA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 986.228,32

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 26 de julho a 01 de setembro de 2016 sobre a aplicação dos recursos financeiros transferidos para custeio das ações governamentais componentes do Bloco da Atenção Básica em Saúde no município de Normandia/RR.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Termo Aditivo assinado fora do prazo de vigência do Contrato e sem especificação dos serviços acrescentados.

Fato

O Processo nº 050/2013 foi aberto para contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Centro de Saúde Iracema Galvão. Assim, foi realizada, em abril de 2014, a Tomada de Preços nº 006/2014, tendo a empresa Monteiro e Portilho Ltda. - EPP (CNPJ nº 00.415.411/0001-48) vencido esse certame. Em 10 de junho de 2014, foi firmado o Contrato s/nº entre a Prefeitura de Normandia e a empresa Monteiro e Portilho Ltda. - EPP, no valor de R\$ 123.224,00 e com vigência de 90 dias. Nessa mesma data foi emitida a Ordem de Início de Serviço.

Destaca-se que só foi verificada a execução contratual do Processo nº 050/2013, pois a Tomada de Preços nº 006/2014 foi realizada em 2014, estando fora do período de exame desta Ordem de Serviço.

Em 8 de setembro de 2014, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo (fls. 202) que prorrogou o Contrato pelo prazo de quatrocentos dias. Dessa forma, o final da vigência passou a ser 13 de outubro de 2015.

Entretanto, o Segundo Termo Aditivo (fls. 256/258) foi assinado em 29 de outubro de 2015, após o término da vigência do Contrato. Além do mais, o objeto desse Segundo Termo Aditivo foi o acréscimo de 19,05% ao valor total originário, aumentando o valor global do Contrato em R\$ 23.480,29, passando para R\$ 146.704,29. Contudo, não consta no Processo nº 050/2013 os serviços que foram acrescentados nem os quantitativos e os preços. Não foi prorrogado o prazo de vigência neste Segundo Termo Aditivo.

Por conseguinte, a Nota Fiscal de Serviços nº 070, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 6.643,00, foi paga sem a comprovação dos serviços executados, pois não há medição referente a essa nota fiscal. A seguir estão relacionadas todas as notas fiscais emitidas pela empresa Monteiro e Portilho Ltda. - EPP, referentes a esse Contrato:

Tabela - Notas fiscais referentes à reforma do Centro de Saúde Iracema Galvão

NF	Data NF	Valor NF	Med.	Período da Medição	Ordem Pagto.	Data Ord. Pagto.
000044	11/07/2014	24.704,54	001	18/08/14 a 11/07/14		11/07/2014
000059	31/07/2015	39.367,17	002	17/06/15 a 31/07/15	01807	07/08/2015
000060	03/09/2015	26.139,53	003	31/07/15 a 31/08/15	01808	11/09/2015
000066	06/11/2015	23.274,02	004	31/08/15 a 30/09/15	02693	13/11/2015
000070	23/12/2015	6.643,00	-	-	03859	24/12/2015
000076	24/05/2016	8.252,00	005	30/09/15 a 30/10/15	01856	31/05/2016
Total		128.380,26				

Fonte: Processo nº 050/2013 – Município de Normandia/RR

Conforme os períodos de execução dos Boletins de Medição 001 e 002, observa-se que a obra ficou paralisada de 11 de julho de 2014 a 17 de junho de 2015. Entretanto, não há justificativa para essa paralisação no Processo nº 050/2013. Outro fato que chama a atenção é a emissão da Nota Fiscal nº 000076 em 24 de maio de 2016, mais de seis meses após o período do Boletim de Medição 005.

Ressalta-se que em visita ao Centro de Saúde Iracema Galvão, no dia 29 de agosto de 2016, constatou-se que este ainda não está em funcionamento, apesar de no Boletim de Medição nº 005, constar que as obras tinham sido concluídas em 30 de outubro de 2015.



Foto - Centro de Saúde Iracema Galvão, placa da obra, Normandia (RR), 29 de agosto de 2016.



Foto - Centro de Saúde Iracema Galvão, corredor com restos e entulhos da obra, Normandia (RR), 29 de agosto de 2016.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Os recursos da conta do Bloco da Atenção Básica não estão sendo geridos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fato

Dos pagamentos examinados, verificou-se que as Liquidações de Despesa e as Ordens de Pagamento foram assinadas apenas pela Secretária Municipal de Saúde. Entretanto, os documentos (ofícios ou ordens bancárias) enviados à Caixa Econômica Federal para efetuar os pagamentos aos fornecedores foram assinados pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Finanças.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.2.2. Transferência de R\$ 33.544,43 para fins não identificados.

Fato

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Normandia recebeu do Bloco de Atenção Básica o montante de R\$ 971.696,16, em 2015, e de R\$ 598.260,50, no período de janeiro a junho de 2016.

Em análise dos extratos bancários da conta nº 006/00624001-4, na qual os recursos da Atenção Básica foram movimentados, verificou-se que o total pago, de janeiro de 2015 a junho de 2016, foi de R\$ 1.431.076,63. As despesas com folha de pagamento e encargos corresponderam ao maior percentual (61,97%) do total pago. Na tabela a seguir foram relacionados os totais pagos por fornecedor:

Tabela - Total pago por fornecedor

Favorecido	Valor	%
Folha de pagamento e encargos sociais	886.840,12	61,97%
Monteiro e Portilho Ltda EPP	147.541,93	10,31%
Melo e Pinho Ltda.	96.272,50	6,73%
Auto Posto Maú Ltda EPP	39.796,09	2,78%
Essencial Serviços Ltda. ME	38.840,00	2,71%
J. P. R. de Souza - ME	37.988,00	2,65%
A. Pinheiro Martins - ME	35.176,10	2,46%
Transferências não identificadas	33.544,43	2,34%
Dental Alencar Imp. e Exp. Com.	28.587,44	2,00%
C. P. Leite Eireli - ME	23.382,36	1,63%
P. H. Abreu Ferreira Eirelli - ME	14.970,00	1,05%
V. Francisco da Silva - EPP	13.308,80	0,93%
Mendonça & Cia. Ltda.	10.344,00	0,72%
Boa Vista Com. e Serv. Ltda ME	7.914,05	0,55%
HGN Empreendimentos Ltda.	4.413,03	0,31%
Japurá Pneus Ltda.	4.400,00	0,31%
Tercon Serviço, Comércio e Rep	3.527,00	0,25%
J. S. Marques - ME	2.326,00	0,16%
Ricca Comércio Ltda.	1.904,78	0,13%
Total Geral	1.431.076,63	100,00%

Fonte: Extratos bancários da conta nº 00624001-4 e demonstrativo contábil da conta nº 624.001-4 disponibilizado pelo Ofício nº 092/2016/REP/PMN, de 5 de agosto de 2016.

Constatou-se, ainda, que houve transferências, no montante de R\$ 33.544,43, da conta nº 00624001-4 que não estão identificadas no demonstrativo contábil disponibilizado pelo Ofício nº 092/2016/REP/PMN, de 5 de agosto de 2016, contrariando o art. 2º, do Decreto nº 7.507/2011, que estabelece que os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde devem ser mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais. A seguir estão relacionadas as transferências não identificadas:

Tabela - Transferências não identificadas no demonstrativo contábil da Prefeitura de Normandia

Data	Doc.	Histórico	Valor
15/04/2015	000000	DEB.AUTOR.	833,71
15/04/2015	000000	DEB.AUTOR.	1.159,20
22/04/2015	000000	DEB.AUTOR.	1.159,20
04/05/2015	000000	DEB.AUTOR.	684,12
05/05/2015	000000	DEB.AUTOR.	684,12
12/05/2015	000000	DEB.AUTOR.	469,17
12/05/2015	000000	DEB.AUTOR.	735,42
14/05/2015	000000	DEB.AUTOR.	1.764,90
14/05/2015	119381	ENVIO TED	1.638,00
21/05/2015	000000	DEB.AUTOR.	684,12
25/05/2015	122365	ENVIO TED	932,88
27/05/2015	129779	ENVIO TED	932,88
05/06/2015	141608	ENVIO TED	684,12
13/07/2015	141477	ENVIO TED	248,77
16/10/2015	000000	DEB.AUTOR.	4.918,30
04/12/2015	000000	DEB.AUTOR.	1.971,67
06/01/2016	000000	DEB.AUTOR.	319,40
29/02/2016	000000	DEB.AUTOR.	907,01
28/03/2016	000000	DEB.AUTOR.	931,04
04/05/2016	000000	DEB.AUTOR.	657,93
25/05/2016	000000	DEB.AUTOR.	657,93
30/05/2016	000000	DEB.AUTOR.	940,04

Data	Doc.	Histórico	Valor
23/06/2016	000000	DEB.AUTOR.	3.987,25
23/06/2016	000000	DEB.AUTOR.	3.443,25
30/06/2016	000000	DEB.AUTOR.	2.156,00
30/06/2016	000000	DEB.AUTOR.	44,00
Total			33.544,43

Fonte: Extratos bancários da conta nº 00624001-4 e demonstrativo contábil da conta nº 624.001-4 disponibilizado pelo Ofício nº 092/2016/REP/PMN, de 5 de agosto de 2016.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.2.3. Locação de veículos, com recursos do Bloco Financeiro da Atenção Básica em Saúde, em condições desvantajosas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Fato

Em 28 de maio de 2015, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima o aviso de licitação do Pregão Presencial SRP nº 013/2015 (Processo nº 056/2015 PMN-SMSA), cujo objeto era "Eventual contratação dos serviços de locação de 2 (dois) veículos, sem motorista, para atender a secretaria municipal de saúde". O aviso também foi publicado no jornal Folha de Boa Vista, de 29 de maio de 2015 (fls. 112).

Não consta no Processo nº 056/2015 PMN-SMSA a justificativa para a não utilização da forma eletrônica nesse pregão, conforme determina o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 5.450/2015.

Além disso, o edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2015 (fls. 68/110) só poderia ser retirado na Prefeitura de Normandia, segundo disposto no seu item 4.1: "4.1. Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado pessoalmente por qualquer interessada, na Prefeitura municipal de Normandia - RR, Comissão Permanente de Licitações PCL/PMN, situado à Rua Manoel Amâncio, nº 003 - Centro CEP 69.355-000, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhida aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou mediante fornecimento de dispositivo eletrônico".

Os pedidos de esclarecimentos não podiam ser solicitados por e-mail, só podiam ser entregues na Prefeitura de Normandia, conforme item 6.3 do edital: "6.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública, devendo os mesmos serem protocolados no setor competente da CPL/PMN, localizada no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital, no horário das 07h30 às 13h30 (horário local), no mesmo prazo mencionado anteriormente, sendo vedada qualquer consulta via telefone;".

Assim, a licitação só teve uma participante, a empresa Melo e Pinho Ltda. - ME (CNPJ nº 22.900.559/0001-00). Ressalta-se que essa empresa já locava veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Contrato s/nº, assinado em 30 de julho de 2014 (Processo nº 036/2014 - Convite nº 30/2014).

Ainda, constatou-se que as manutenções preventivas e corretivas dos veículos ficariam por conta da Prefeitura de Normandia, conforme a especificação dos itens no Modelo da Proposta de Preços do edital (Anexo VIII - fls. 97). Essa obrigação da contratada não consta na minuta do contrato (Anexo IX - fls. 98/104). As manutenções, ficando por conta da Prefeitura de Normandia, tornam essa contratação desvantajosa para a Administração Pública, pois uma das vantagens de se locar um veículo é que os custos de manutenção e de aquisição de peças de reposição são da locadora.

Além disso, o Termo de Referência (Anexo VII - fls. 90/96) permitiu a locação de veículo com ano de fabricação a partir de 2013 (dois anos de uso), conforme especificação dos veículos no item 11 do Termo de Referência. Destaca-se que os veículos locados por meio do Contrato do Processo nº 036/2014 (Convite nº 30/2014) são de 2013 e são os mesmos disponibilizados pela empresa Melo e Pinho Ltda. - ME no Contrato do Processo nº 056/2015 (Pregão Presencial SRP nº 013/2015).

Com relação aos preços, no Contrato de 2014 o valor da locação de um veículo por mês era de R\$ 6.000,00 e passou para R\$ 6.500,00 no Contrato de 2015, representando um aumento de 8,33%. Entretanto, o valor pago pela empresa Melo e Pinho Ltda. - ME por cada veículo era de R\$ 2.500 em 2014 (fls. 127 do Processo nº 036/2014) e R\$ 3.000,00 em 2015 (fls. 135 do Processo nº 056/2015), ou seja, o ganho da empresa era de 140% em 2014 e 117% em 2015.

Quanto aos pagamentos, constatou-se que a Nota Fiscal nº 00000145, emitida em 16 de novembro de 2015, foi paga duas vezes, conforme Liquidações da Despesa 00181/006 (fls. 230) e 00182/004 (fls. 238) e Ordens de Pagamento 02564 (fls. 232) e 02567 (fls. 240).

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.2.4. Autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF apresentado por licitante não foi confirmada no site da Caixa Econômica Federal.

Fato

Em 27 de julho de 2015, a Secretária Municipal de Saúde solicitou autorização para abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem manual ou com máquina, capina manual, poda de árvores e limpeza de entulho dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido protocolado o Processo nº 103/2015 PMN-SMSA.

A licitação foi realizada na modalidade convite e o aviso de licitação só foi publicado no mural da Prefeitura de Normandia. Foram convidadas cinco empresas para participarem do Convite nº 056/2015, mas apenas três participaram do certame: Monteiro e Portilho Ltda. - EPP (CNPJ nº 00.415.411/0001-48), Nathalie Anne Felix Souza Eireli - ME (CNPJ nº 22.336.332/0001-84) e Domingos Duarte Souto Eireli - ME (CNPJ nº 16.902.655/0001-95).

Segundo a Ata de Credenciamento Abertura das Propostas e Julgamento, de 28 de agosto de 2015, as referidas empresas foram habilitadas, por atenderem na integra o Edital. Entretanto, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF apresentado pela Nathalie Anne Felix Souza Eireli - ME não confere com a relação do site da Caixa Econômica Federal, comprovando que a Comissão Permanente de Licitação não verificou as certidões apresentadas pelas empresas.

Ainda, constatou-se que as propostas de preços das licitantes Nathalie Anne Felix Souza Eireli - ME e Domingos Duarte Souto Eireli - ME apresentaram somente o valor total, não mostrando o valor unitário, em desconformidade com o Modelo da Proposta de Preços (Anexo III do Convite nº 056/2015). Por sua vez, a proposta da Monteiro e Portilho Ltda. - EPP apresentou o valor unitário, conforme o modelo.

Percebe-se, também, que as propostas das empresas Nathalie Anne Felix Souza Eireli - ME e Domingos Duarte Souto Eireli - ME foram elaborados com base no valor total, pois são valores inteiros, sem centavos: R\$ 77.300,00 e R\$ 77.000,00, respectivamente. Enquanto que o valor total da proposta da Monteiro e Portilho Ltda. - EPP é de R\$ 75.813,42, resultado da multiplicação de um preço unitário de R\$ 1,29 e de uma quantidade de 58.770,09m².

Apesar disso, foi a empresa Monteiro e Portilho Ltda. - EPP declarada vencedora do Convite nº 056/2015.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.2.5. Aquisição de combustíveis sem controle de consumo dos veículos.

Fato

O Processo nº 07/2015 (Pregão Presencial nº 001/2015) foi aberto para aquisição de combustíveis (Lote 1 - gasolina comum, Lote 2 - óleo diesel comum e Lote 3 - óleo diesel S10). Apenas duas empresas participaram da licitação: a Auto Posto Maú Ltda. - EPP (CNPJ nº 03.715.579/0001-67) e a J. Pereira de Jesus & Cia. Ltda. (CNPJ nº 03.980.102/0001-09). A licitante Auto Posto Maú Ltda. - EPP apresentou proposta de preços para os lotes 1 e 2 e a J. Pereira de Jesus & Cia. Ltda. para o lote 3. Por conseguinte, o objeto do Pregão Presencial nº 001/2015 foi adjudicado a essas duas empresas.

Por meio do Ofício nº 196/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016, a Secretária Municipal de Saúde informou que apenas três veículos foram abastecidos com recursos do Bloco da Atenção Básica:

Quadro - Veículos abastecidos com recursos da Atenção Básica

Veículo	Placa
Odontomóvel - Citroen, modelo Jumper	NAO 4722
Pálio Way	NAZ 4987
L200 Triton - Mitsubishi	NAX 4811

Fonte: Ofício nº 196/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016.

Dos veículos relacionados anteriormente, apenas o Pálio Way é movido a gasolina. Os outros dois são movidos a diesel.

No mesmo Ofício nº 196/2016/GAB/SMSA, foi informado que não há controle da utilização dos veículos nem do consumo de combustíveis: "Quanto ao item 1.3, informamos que a gestão atual não faz controle em mapa do quantitativo rodado por litro de combustível para demonstrar o solicitado".

Assim, não é possível confirmar se todo combustível adquirido com recursos da Atenção Básica foi utilizado em Ações componentes desse Bloco.

A quantidade de combustíveis comprada foi de 4.817,00 litros de gasolina e 4.902,00 litros de diesel comum, conforme a seguir:

Tabela - Quantidade de combustíveis adquirida

Nota Fiscal	Data da NF	Gasolina (l)	Diesel (l)
000521	01/04/2015	236,00	153,00
000532	14/05/2015	105,00	98,00
000535	18/05/2015	203,00	308,00
000544	09/06/2015	293,00	428,00
000554	13/07/2015	302,00	452,00
000567	12/08/2015	423,00	478,00
000579	08/09/2015	406,00	397,00
000588	09/10/2015	399,00	391,00
000597	09/11/2015	418,00	397,00
000605	04/12/2015	403,00	401,00
000615	29/12/2015	341,00	321,00
000625	02/02/2016	393,00	328,00
000640	17/03/2016	423,00	371,00
000650	12/04/2016	472,00	379,00
Total		4.817,00	4.902,00

Fonte: Notas fiscais inseridas no Processo nº 07/2015.

Considerando que apenas um veículo, o Pálio Way, foi abastecido com gasolina e que o consumo desse veículo seja de 9,0 km/l, seria possível percorrer, em um ano, 43.353,00 km, que equivale a 228 viagens de Normandia a Boa Vista (distância aproximada de 190 km). Entretanto, como não há controle de consumo de combustível, não é possível certificar que toda essa quantidade adquirida foi utilizada em Ações componentes do Bloco de Atenção Básica.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada aos normativos referentes ao objeto fiscalizado, principalmente quanto à gestão das transferências, das contratações, locação de veículos e aquisição de combustíveis.

Ordem de Serviço: 201602466 Município/UF: Normandia/RR Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

NORMANDIA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 289.125,00

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 25 de julho a 02 de setembro de 2016 sobre a aplicação dos recursos do programa Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e da ação Custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 no município de Normandia/RR.

A ação de controle destina-se a avaliar a prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a correta aplicação dos recursos financeiros disponibilizados para tanto.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Superdimensionamento de quantitativo de fardamento para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no período de janeiro/2015 a junho/2016 e utilização de recursos deste programa para aquisição de fardamento de outros programas, no montante de R\$ 3.860,00.

Fato

Com a finalidade de verificar a aplicação de recursos do SAMU em Normandia/RR, solicitou-se, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201602466-007, de 19 de agosto de 2016, o quantitativo de fardamento utilizado no período em exame.

Em resposta, o gestor municipal informou, por meio do Ofício Nº 201/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016, o que segue:

"Recebimento de fardamento pela equipe SAMU (no período de 01/01/2015 a 19/08/2016)".

Itens do Fardamento	Recebidos pela equipe SAMU
Macacão	14
Blusa manga curta	14 (COR LARANJA)
Boné	14
Bota cano longo	14

Esclarece-se que as especificações do fardamento para equipe do SAMU são as seguintes:

• KIT para cada profissional: 1 Macacão (azul), 1 Blusa manga curta (laranja), 1 Boné e 1 Bota cano longo.

Esclarece-se, também, que a composição da equipe atual do SAMU é a seguinte:

• Total de 14 profissionais: 7 condutores/socorristas e 7 técnicos de enfermagem.

Para verificar a compra dos itens de fardamento, foi necessário analisar o processo Nº 083/2015 de pagamento da aquisição de fardamento.

A seguir, são demonstradas as compras de fardamento realizadas no período de 01/01/2015 a 19/08/2016:

- 1) Nota Fiscal N° 004, de 24/08/2015, no valor de R\$ 15.370,00, debitado da conta 006.624.003-0 (SAMU);
- 2) Nota Fiscal N° 009, de 14/10/2015, no valor de R\$ 6.934,00, debitado da conta 006.624.003-0 (SAMU).

Quadro – Fardamento constante nas Notas Fiscais Nº 004 e 009.

Itens do Fardamento	NF N° 004	NF N° 009	TOTAL
Macacão	12	4	16
Blusa manga curta	15 (azuis marinho)	19 (15 azuis e 4 brancas)	34 (15 azuis e 4 brancas)
Boné	20		20
Bota cano longo	12	4	16

Fonte: Processo Nº 083/2015, Prefeitura de Normandia/RR.

Para poder comparar o que foi comprado com o que foi efetivamente recebido, elaborou-se o quadro a seguir, mostrando, na última coluna, a diferença (a maior) entre os quantitativos comprados e os recebidos.

Quadro - Comparativo entre o material adquirido e o material recebido

Itens do Fardamento		Comprados com NF	Recebidos pela equipe SAMU	Diferença (não recebida pela equipe SAMU)	Valor Unitário (reais)	Valor da Diferença (reais)	
Macacã	0.	16	14	2 (a mais)	650,00	1.300,00	
Blusa	manga	34 (30 azul e 4	14 (cor laranja)	20 (a mais)	65,00	1.300,00	
curta		branca)					
Boné		20	14	6 (a mais)	65,00	390,00	
Bota	cano	16	14	2 (a mais)	435,00	870,00	
longo							

TOTAL 3.860,00

Portanto, resta caracterizada uma aquisição com quantitativos de fardamento acima da necessidade da equipe do SAMU, indicando a utilização dos recursos do SAMU para comprar fardamento de outras áreas ou profissionais sem relação com o serviço de atendimento móvel de urgência.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.1.2. Informações acerca da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do SAMU e contratação de seguro contra sinistros.

Fato

Com a finalidade de avaliar a regularidade dos processos de contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do SAMU 192, bem como para a contratação de seguro contra sinistros dos veículos, verificou-se o que segue.

Quanto à manutenção dos veículos, conforme resposta à Solicitação de Fiscalização nº 201602466-002, de 16 de agosto de 2016, há processo licitatório na modalidade pregão nº 041/2016, em vigência, com valor empenhado de R\$ 134.752,43. O Município de Normandia/RR apresentou três Unidades de Suporte Básico, duas estão em manutenção. Em especial, registra-se a condição encontrada da única unidade habilitada pelo Ministério da Saúde, que demonstra uma situação bastante precária, sem equipamentos, com pneus em péssimas condições de uso, inclusive com os quatros pneus de marcas diferentes.

Na ocasião da vistoria, a Unidade de Suporte Básico se encontrava sem o motor e com a aparência de desmonte na parte interna, onde deveriam constar a maca e os cilindros de oxigênio, entre outros equipamentos.

Além disso, em que pese o registro da entrada na oficina para manutenção constar a data de 21 de julho de 2016, as imagens refletem que a Unidade Móvel se encontra a bastante tempo parada, conforme registro fotográfico a seguir.



Unidade de Suporte Básico sem equipamentos, com pneus em péssimas condições de uso, inclusive de marcas diferentes, 18 de agosto de 2016.



Pneus de marcas distintas e em péssimas condições de uso, 18 de agosto de 2016.



Unidade de Suporte Básico sem o motor e com a aparência de desmonte na parte interna, 18 de agosto de 2016.

Quanto à contratação de seguro contra sinistros das Unidades de Suporte Básico, em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 201602466-001, a Secretaria Municipal de Saúde informou o que segue: "Não há contrato de seguro sinistro vigente dos veículos da frota do SAMU 192".

2.1.3. Informações acerca da prestação de contas do exercício de 2015.

Fato

Em análise aos mecanismos de prestação de contas dos recursos destinados ao SAMU 192, por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG do período de janeiro a dezembro de 2015,

disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que o relatório foi encaminhado ao Conselho de Saúde dentro do prazo, ou seja, até 30 de março de 2016.

No entanto, não apresenta informação relativa ao quantitativo de Unidades de Suporte Básico do SAMU em funcionamento.

Com relação à informação relativa à execução financeira, há no item 6.1 do relatório um demonstrativo da utilização dos recursos, conforme quadro a seguir.

Quadro - Demonstrativo da utilização dos recursos conforme RAG 2015.

	Receitas			Despesas				
	Transferência fundo a fundo Total			Total	Dotação	Empenhada	Liquidada	Dogo
	Federal	Estadual	Municipal	Total	Dotação	Empennada	Liquidada	Paga
SAMU	203.812,50	-	-	203.812,50	455.078,33	332.885,16	332.885,16	312.524,32

Fonte: Relatório Anual de Gestão - RAG do período de janeiro a dezembro de 2015.

Em que pesem os dados apresentados no RAG 2015, verifica-se que o gestor não informou os valores repassados pelo Estado no exercício de 2015, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 200/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016, no montante de R\$ 62.404,00, bem como não apresentou informação acerca do recurso utilizado pelo município. Devido a isso, fica caracterizada a fragilidade das informações prestadas no Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2015.

2.1.4. Estrutura e funcionamento do serviço de atendimento móvel de urgência em Normandia.

Fato

O SAMU 192 de Normandia/RR é composto por uma Base Descentralizada, subordinada à Central de Regulação do Município de Boa Vista/RR.

Em relação às Unidades Móveis de Saúde – UMS, no âmbito do SAMU, conforme descrito na Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, existem alguns tipos mais comuns, como:

- USB Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre;
- USA Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre; e
- Motolância.

Entretanto, em Normandia/RR existe apenas o tipo USB, com a seguinte definição:

 USB - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem;

O SAMU 192 de Normandia/RR possui três Unidades de Suporte Básico, das quais uma única é habilitada ao recebimento de recursos de custeio pelo Ministério da Saúde.

Seguem abaixo os Termos de Transferência de Uso e Responsabilidade do Governo de Roraima para o Município de Normandia/RR, que constam na resposta à Solicitação de Fiscalização nº 201602466-007, de 19 de agosto de 2016:

Nº 007/2010 – marca FIAT, modelo Maxicargo, placa NAK-9566 (única habilitada, conforme Portaria nº 1.530, de 24 de julho de 2013); e

Nº 004/2013 – marca Peugeot, modelo Boxer, placa NAR-9403 e marca Ford, modelo Ranger 4x4, placa NAR-9603.

A cobertura da Base Descentralizada do SAMU-Normandia abrange 100% da população de Normandia/RR (aproximadamente 9.000 habitantes), mesmo as regiões mais remotas, com dificuldade de acesso, possuindo um dos veículos com tração nas quatro rodas.

Sua estrutura física está de acordo com as exigências mínimas definidas em portaria do Ministério da Saúde, contemplando os seguintes ambientes: sala administrativa, sala de repouso, banheiro, cozinha, estacionamento coberto para ambulâncias, área para limpeza das ambulâncias e área para armazenamento e controle – CAF (Distribuição de Medicamentos).

Entretanto, a estrutura física, apesar de possuir os itens mínimos, compartilha inadequadamente a "sala de repouso" com a "área para armazenamento e controle – CAF (Distribuição de Medicamentos), conforme foto a seguir.



Foto - Armazenamento de medicamentos dentro da sala de repouso, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.

Cabe destacar que o estacionamento comporta apenas 2 ambulâncias, conforme foto a seguir.



Foto - Estacionamento coberto para apenas 2 ambulâncias, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.

Além disso, destaca-se também que não possui uma área específica para limpeza das Unidades de Suporte Básico, a qual ocorre no estacionamento ou em qualquer área descoberta do terreno, conforme foto a seguir.



Foto - Área para limpeza das Unidades de Suporte Básico (estacionamento ou qualquer área descoberta do terreno), Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.

Quanto ao seu funcionamento, verificou-se que a Base Descentralizada funcionou de maneira ininterrupta no período avaliado, ou seja, 24 horas. São mantidos alguns controles manuais, como Ficha de Atendimento, Escala de Trabalho e Relação de Profissionais fixadas na parede. A Ficha de Atendimento é utilizada para alimentar o sistema da Central de Regulação, podendo, assim, gerar relatórios gerenciais, tais como, controle das ligações recebidas, tempos de espera e tempos de atendimento.

Ressalta-se que o serviço telefônico 192 não foi ainda instalado. Para o recebimento de chamadas é utilizada uma linha de telefonia móvel (celular), de número (095) 98117-9371, que tem sido divulgado pontualmente aos órgãos de interesse, como Polícia Militar, posto de saúde, etc. Portanto, o fluxo de funcionamento do SAMU pode ser descrito da maneira descrita abaixo, em sequência de execução:

1) Recebimento de chamadas;

- 2) Registro da demanda na Central de Regulação;
- 3) Encaminhamento do veículo para atendimento;
- 4) Remoção do paciente para o local de tratamento; e
- 5) Registro da finalização da demanda na Central de Regulação.

A Central de Regulação de Boa Vista/RR, por sua vez, com os dados fornecidos pela Base Descentralizada de Normandia/RR, por meio do telefone (095) 3621-2800, realiza o controle da localização, em tempo real, das Unidades de Suporte Básico de vida, por meio de GPS, bem como registra e monitora as atividades do atendimento até a finalização da assistência ao paciente.

2.1.5. Desvio de finalidade na aplicação de recursos do SAMU 192 no montante de R\$ 5.172,00.

Fato

Com a finalidade de verificar a aplicação dos recursos em despesas relacionadas à manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, verificou-se, na planilha dos empenhos de 2015 e 2016, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 201602466-001, descrições de despesas com valores além do necessário para o quantitativo de serviços contratados, conforme quadro a seguir.

Quadro - Serviços licitados pelo gestor.

Quadro ser	viços iiciiaaos	peto gestor.			
Processo	Modalidade	Objeto	Valor Empenhado		
080/2016	Convite	Serviços de roçagem, capina, podagem e limpeza de entulho.	26.358,54		
103/2015	Convite	Serviços de roçagem, capina, podagem e limpeza de entulho.	6.556,63		
	Total				

Fonte: Lista de processos e empenho disponibilizada em atendimento à Fiscalização nº 201602466-001.

Considerando que a Base Descentralizada do SAMU do Município de Normandia/RR é uma estrutura de pequeno porte, como se pode depreender do registro fotográfico a seguir, com uma área pequena para a realização dos referidos serviços, deixa caracterizado a previsão de serviços acima do necessário e ou serviços realizados em área diversa do SAMU 192.



Foto - Imóvel que funciona a Base Descentralizada do SAMU 192, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.

Destaca-se, ainda, a aquisição de um Relógio de Ponto Eletrônico no valor de R\$ 5.172,00, que foi instalado na Secretaria Municipal de Saúde. Tal fato evidencia a realização de despesa desnecessária à conta do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Além do exposto e em consulta a várias marcas de Relógio de Ponto Eletrônico, verificouse, ainda, que o valor pago se encontra bem acima do praticado no mercado, conforme planilha a seguir.

Tabela - Pesquisa de preços de relógio de ponto eletrônico no mercado.

Marca	Valor	Frete (Entrega em Normandia)	Total			
Relógio de Ponto Biométrico Henry Inmetro Hexa B	1.377,89	42,75	1.420,64			
Ponto System Modelo: 373 VELTI Biométrico e	1.229,00	Grátis	1.229,00			
Cartão						
Relógio Eletrônico de Ponto Control ID	1.315,00	108,50	1.423,5			
iDClass (Biometria + Proximidade)						
Média						
Diferença (Superfaturamento) (5.172,00 – 1.357,71)			3.814,29			

Fonte: Sítios www.canalautomacao.com.br; www.pontosystem.net.

www.automatizando.com.br;

e

Em que pese a ausência do levantamento do valor relativo à instalação, registra-se que há marcas que dispõem de instalação e treinamento remoto e suporte por telefone pelo tempo que estiver com o equipamento, sem custo.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.1.6. Quantitativo da força de trabalho inadequada para a quantidade de Unidades Móveis existentes na Base Descentralizada de Normandia.

Fato

A fim de verificar se o quantitativo de profissionais em exercício nas equipes de atendimento na Base Descentralizada do SAMU 192 no município de Normandia/RR corresponde ao definido em portarias do Ministério da Saúde, foram analisadas as escalas de trabalho dos técnicos de enfermagem e condutores da Unidade de Suporte Básico (USB) habilitada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.530, de 24 de julho de 2013, bem como realizadas visitas à Base Descentralizada.

A equipe que atua no SAMU 192 é composta por sete técnicos de enfermagem e sete condutores. A legislação indica um quantitativo mínimo de profissionais para cada cargo.

Para verificação da força de trabalho, tomou-se como base a quantidade de horas por semana, conforme quadro a seguir.

Quadro - Demonstrativo da utilização da força de trabalho da equipe do SAMU 192 em Normandia/RR.

Membros da Equipe do SAMU	Quantidade de horas por dia (a)	Dias por semana (b)	Mínimo de horas por semana (a*b)	Quantidade de horas aferidas por semana	Déficit Total por semana
Técnico de enfermagem	24	7	168	7 plantões de 12 horas = 84	(168-84) = 84
Condutor	24	7	168	7 plantões de 12 horas = 84	(168-84) = 84

Fonte: Escalas de trabalho da equipe SAMU.

Diante do exposto, resta caracterizado que a Unidade de Suporte Básico está operando com a metade da força mínima necessária.

Em que pese a equipe do SAMU ser composta por técnicos de enfermagens e condutores, verificou-se, por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que, além dos referidos profissionais citados acima, estão cadastrados os profissionais listados no quadro a seguir:

Quadro – Profissionais registrados no CNES com vínculo ao SAMU 192 de Normandia/RR.

Cargo	Quantidade de horas	Data de admissão
Enfermeiro	10	01/01/2015
Zelador de Edifício	40	01/06/2016
Copeira	40	01/02/2015

Fonte: ttp://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=1400407316135.

Ressalta-se que nas visitas realizadas pela equipe na Base Descentralizada não foram verificadas presenças de profissionais diversos dos que compõem a equipe do SAMU 192, ou seja, condutor/socorrista e enfermeiro técnico.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito

de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Informação acerca da aplicação dos recursos no Programa SAMU.

Fato

Em análise às despesas para a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, verificou-se que a entidade responsável pela gestão do SAMU é a Secretaria Municipal de Saúde e, trata-se de uma Base Descentralizada com uma Unidade de Suporte Básico de Vida – UBS habilitada pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.530, de 24 de julho de 2013.

Em relação ao financiamento, verificou-se que os repasses são efetuados em conta específica da Caixa Econômica Federal, conta referência "FMS Normandia/RR FNS BLINV", agência 3906, conta corrente 624.003-0. As partes correspondentes à União e ao Estado são creditadas na referida conta. Em que pese o gestor ter sido questionado acerca da parte correspondente ao Município de Normandia/RR, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201602466-004, de 17 de agosto de 2016, informou somente que não realiza aportes nesta conta, destinada ao SAMU.

Ressalta-se que a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 34/2012, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/RR nº 1895, de 18 de outubro de 2012, pactua no seu Art. 2º, Inciso II, o que segue: "O repasse municipal para custeio da Central de Regulação 192 se dará de forma rateada proporcionalmente entre os quinze municípios de acordo com percentual populacional, anexo II, demonstrando um valor anual de R\$ 97.500,00".

Os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde a título de incentivo de custeio ao SAMU, no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, perfazem um montante de R\$ 272.062,50, conforme consulta ao sítio http://www.fns.saude.gov.br/visao/consultarpagmento/pesquisasimplificada.jsf.

Conforme relatório analítico da conta específica do SAMU disponibilizado pelo gestor, foram aplicados, no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, um montante de R\$ 469.877,40. Esclarece-se que nesse somatório foram desconsiderados os lançamentos com título "Transferência de valores", por se tratarem de movimentações para conta de aplicação. No entanto, não é possível identificar o montante de recursos aplicados e nem o percentual efetuado pela União, Estado e Município, em razão da unidade gestora não realizar nenhum controle referente ao custeio por fonte de recurso.

2.2.2. Superfaturamento do valor de fardamento para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no período de janeiro/2015 a junho/2016.

Fato

Com a finalidade de verificar a aplicação de recurso do SAMU em Normandia/RR, solicitou-se, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201602466-002, de 16 de agosto de 2016, o processo licitatório nº 083/2015, referente ao Fornecimento de Fardamento.

De posse das Notas Fiscais referentes ao SAMU, procedeu-se a uma pesquisa de mercado na internet para averiguar a compatibilidade dos preços praticados na referida licitação e os preços praticados no mercado. Segue, portanto, a lista de preços de quatro fornecedores.

Quadro – pesquisa de preços dos itens do fardamento no mercado.

Itens do Fardamento	Comando Especial	Estilo Livre Uniformes	Tem de Tudo SAMU	Mercado Livre	Média
Macacão	246,00	259,00	260,00	289,00	263,50
Blusa manga curta	36,00	25,00	18,00	28,00	26,75
Boné	20,00	20,00	20,00	25,00	21,25
Bota cano longo	420,00	325,00	280,00	269,00	260,50

Fonte: Sítios www.comandoespecial.com.br, www.estilolivreuniformes.com.br/uniformes-samu, www.tendtudosamu.com.br, e www.lista.mercadolivre.com.br/uniforme-samu#D[A:uniforme-samu]

A seguir, apresentam-se as Notas Fiscais do processo nº 083/2015 analisadas:

- 1) Nota Fiscal N° 004, de 24/08/2015, no valor de R\$ 15.370,00, debitado da conta 006.624.003-0 (SAMU);
- 2) Nota Fiscal N° 009, de 14/10/2015, no valor de R\$ 6.934,00, debitado da conta 006.624.003-0 (SAMU).

Para poder comparar o preço praticado na licitação e o preço médio pesquisado no mercado, elaborou-se o quadro a seguir, mostrando, na última coluna, o valor da diferença entre os preços licitados e os preços pesquisados.

Quadro – demonstrativo dos preços licitados, média do mercado e superfaturamento.

Itens do	Preço	Média do	Diferença	Quantidade	Valor da Diferença
Fardamento	licitado	mercado	a maior	comprada	(superfaturamento)
Macacão	650,00	263,50	386,50	16	6.184,00
Blusa manga	65,00	26,75	38,25	34	1.300,50
curta					
Boné	65,00	21,25	43,75	20	875,00
Bota cano longo	435,00	260,50	174,50	16	2.792,00
	11.151,50				

Fonte: Notas Fiscais nº 04 e 09, sítios do comandoespecial.com.br, estilolivreuniformes.com.br, tendtudosamu.com.br e lista.mercadolivre.com.br.

Portanto, fica evidenciado o superfaturamento nos preços praticados na aquisição de fardamento do SAMU, no valor total de R\$ 11.151,50.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.3. Controles inexistentes para gestão adequada de processos licitatórios

Fato

Com a finalidade de verificar a regularidade dos processos licitatórios referentes ao SAMU 192 em Normandia/RR, solicitaram-se, por meio da Solicitação de Fiscalização (SF) Nº 201602466-005, de 18 de agosto de 2016, e Nº 201602466-007, de 19 de agosto de 2016, as informações a seguir.

- Quantitativo de quilômetros rodados por litro de combustível consumido com os veículos do SAMU;
- Quantitativo de pneus novos utilizados em cada Unidade Móvel; e
- Localização das Unidades Móveis que se encontram na oficina.

Em resposta, o gestor municipal informou, por meio do Ofício Nº 197/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016, que: "a gestão atual não faz controle dos quantitativos rodados por litro de combustível". Também por meio do Ofício Nº 201/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016, informou pontualmente apenas a localização da oficina onde estariam os veículos. Em relação aos pneus novos nada foi informado.

Portanto, para que pudesse ser realizada a fiscalização adequada, como aquisição dos pneus, do combustível e vistoria na oficina, era necessário que o gestor utilizasse controles mínimos da frota de veículos comumente adotados na Administração Pública, como, por exemplo:

- Controle de combustível por veículo abastecido (após o abastecimento);
- Controle de km rodados por veículo (após chegada na base do SAMU);
- Registro de troca de pneus por veículo (após a instalação dos pneus); e
- Registro de encaminhamento de veículo para a oficina (após saída do veículo).

Isso está em conformidade com a Instrução Normativa Nº 02, de 30 de abril de 2008.

Art. 34 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

. . .

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

..

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 3º O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Portanto, resta caracterizada a ausência de controles internos administrativos relativos à utilização e manutenção dos veículos utilizados pelo SAMU 192 em Normandia/RR. Em virtude disso, não foi possível avaliar a sua conformidade legal, bem como, se os recursos foram utilizados na sua finalidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.4. Superdimensionamento de quantitativo de pneus para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no período de janeiro/2015 a junho/2016.

Fato

Com a finalidade de verificar a aplicação de recurso do SAMU 192 em Normandia/RR, solicitou-se, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201602466-007, de 19 de agosto de 2016, o quantitativo de pneus novos utilizados em cada Unidade Móvel do SAMU.

Em resposta, o gestor municipal, por meio do Ofício Nº 201/2016/GAB/SMSA, de 19 de agosto de 2016, não informou nada a respeito, se ateve apenas a responder outros dois assuntos constantes da referida Solicitação de Fiscalização.

Para verificar a compra dos pneus, analisou-se o Processo Nº 019/2015, de pagamento da aquisição de pneus novos.

Apresentam-se, no quadro abaixo, as Notas Fiscais de compras de pneus realizadas no período de 01 de janeiro de 2015 a 19 de agosto de 2016, que utilizaram recursos do SAMU 192. Recurso caracterizado pela contrapartida de débito na conta 006.624.003-0.

Quadro – Notas Fiscais de aquisição de pneus no período de 01/01/2015 a 19/08/2016.

Nota Fiscal	Tipo de Pneu	Quantidade	Valor unitário	Total
52647	205/75 R16	5	770,00	9.650,00
32047	LT245/75 R16	5	1.160,00	9.030,00
55366	LT245/75 R16	1	1.160,00	5 900 00
33300	P245/70 R16	4	1.160,00	5.800,00
55525	205/75 R16	4	770,00	3.080,00
56008	LT245/75 R16	2	1.160,00	2.320,00
56548	LT245/75 R16	1	1.160,00	1.160,00
	TOTAL	22		22.010,00

Fonte: Processo nº 019/2015 – Normandia/RR.

Da análise, verifica-se que 22 pneus foram comprados no período de aproximadamente 20 meses, de 01 de janeiro de 2015 a 19 de agosto de 2016, o que equivale a aproximadamente 5,5 trocas de pneus no período, considerando que a cada troca se colocaria 1 kit de 4 pneus. Ou seja, cada troca de 4 pneus estaria sendo realizada a cada 3,5 meses aproximadamente.

Portanto, fica-se evidenciado por meio dos dados das Notas Fiscais descritas acima um superdimensionamento, no período analisado, na compra do quantitativo de 22 pneus para uma única ambulância habilitada pelo Ministério da Saúde.

Além disso, cabe destacar que os pneus que estavam atualmente instalados no veículo não eram de nenhuma das marcas citadas anteriormente, conforme fotos a seguir.



Fotos - Pneus da ambulância do SAMU 192 com marcas distintas (Firestone e Bridgstone) das adquiridas.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada aos normativos referentes ao objeto fiscalizado, principalmente quanto ao superdimensionamento do quantitativo de fardamento para o funcionamento do SAMU, deficiência nos controles internos relacionados aos procedimentos licitatórios, fragilidades nas informações prestadas no Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2015, inadequações quanto ao quantitativo da força de trabalho e desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

Ordem de Serviço: 201602169 Município/UF: Normandia/RR Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão **Unidade Examinada:** NORMANDIA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

1. Introdução

Os trabalhos foram realizados no período de 15/08/2016 a 14/09/2016, se pautaram no Programa de Fiscalização de Entes Federativos, em relação às aplicações dos recursos federais destinados ao município de Normandia do Estado de Roraima referentes ao Programa de Governo - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)/Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

O objetivo foi avaliar a aquisição de materiais médico-hospitalares com recursos federais transferidos, no período de escopo de 01/01/2014 até 30/06/2016, ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Normandia/RR, por meio do bloco "Investimento", componente "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", dentro daquele programa de governo.

Os recursos fiscalizados se referem às propostas de aquisição de equipamentos/material permanente, firmadas entre a Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e Fundo Municipal de Saúde - FMS de Normandia, cujas transferências de créditos ou pagamentos realizados tenham ocorrido no período de escopo da fiscalização, conforme demonstrados no quadro a seguir:

Quadro – Recursos Fiscalizados (Valores em R\$)

Nº Proposta	Valor Transferido do FNS	Data do crédito na conta do FMS	Valores Pagos no período de escopo da fiscalização	Recursos Fiscalizados
04056222000/1120-02	86.800,00	05/03/2013	52.000,00	52.000,00
12349521000/1140-01	117.955,00	25/11/2015	Não houve pagamentos	117.955,00
12349521000/1140-02	118.845,00	09/12/2015	Não houve pagamentos	118.845,00
12349521000/1140-03	118.845,00	17/12/2015	Não houve pagamentos	118.845,00
12349521000/1140-04	118.755,00	24/11/2015	Não houve pagamentos	118.755,00
12349521000/1140-05	118.265,00	14/12/2015	Não houve pagamentos	118.265,00
12349521000/1140-08	102.065,00	15/09/2015	Não houve pagamentos	102.065,00
12349521000/1140-11	499.885,00	09/03/2016	Não houve pagamentos	499.885,00
Total de Recursos Fiscaliza	1.246.615,00			

Fonte: extratos bancários da CAIXA.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. O Posto de Saúde Guariba (CNES 2320509) não foi atendido conforme o previsto na Proposta nº 04056.2220000/1102-02, firmada entre a Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS e o Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Fato

Verificou-se que a Proposta nº 04056.2220000/1102-02, firmada entre a SAS/MS e Fundo Municipal de Saúde-FMS de Normandia/RR, no valor de R\$ 86.000,00, com vista à aquisição de 105 itens de equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde Guariba (CNES 2320509), localizado na comunidade indígena do Guariba, não foi cumprida.

Documentalmente os 105 equipamentos/materiais foram adquiridos mediante as notas fiscais nº 222, atestado o recebimento em 03/10/2013, nº 287, atestado em 11/12/2013, e nº 025.993, atestado em 08/04/2014. Entretanto a equipe ao inspecionar o posto de saúde objeto da proposta constatou que os 105 itens adquiridos não estavam à disposição do Estabelecimento Assistencial de Saúde-EAS.

Quadro 01 – Registros fotográficos do Posto de Saúde Guariba



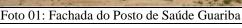




Foto 02: Parte interna do Posto de Saúde Guariba

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.1.2. Equipamentos e materiais permanentes previstos na Proposta nº 04056.2220000/1102-02, firmada entre o FNS e FMS, e objeto do processo administrativo de licitação nº 44/2013 estão sem utilização e armazenados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Fato

O processo administrativo de licitação nº 44/2013, na modalidade Pregão, referente à Proposta nº 04056.2220000/1102-02, firmada entre a Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS e Fundo Municipal de Saúde – FMS de Normandia, possibilitou a aquisição de 105 itens de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de atender o posto de saúde Guariba.

Mediante a confirmação de que o posto de saúde Guariba previsto na proposta não foi atendido, a equipe selecionou 62 equipamentos e materiais adquiridos, constantes da nota fiscal nº 025.993, atestada em 08/04/2014, e pago pela Ordem de Pagamento nº 207, de 11/04/2014, no valor de R\$ 52.000,00, para serem inspecionados a fim de verificar a sua localização, condições físicas e utilização. O quadro 01 demonstra os resultados dessa inspeção.

Quadro 01 – Resultado da inspeção dos 62 itens da Nota Fiscal nº 025.993

Item	Produtos	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Localização	Condições físicas do bem – péssima, regular, boa	Item em utilização?
					e ótima	
01	Cadeira de rodas (adulto)	01	700,00	SEMSA	Ótima	Não
02	Cadeira de rodas (adulto)	01	700,00	SEMSA	Ótima	Não
03	Cadeira de rodas (adulto)	01	700,00	SEMSA	Ótima	Não
04	Lanterna clínica (halogênio, alumínio)	01	80,00	SEMSA	Ótima	Não
05	Lanterna clínica (halogênio, alumínio)	01	80,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
06	Lanterna clínica (halogênio, alumínio)	01	80,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
07	Lanterna clínica (halogênio, alumínio)	01	80,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
08	Lanterna clínica (halogênio,	01	80,00	SAMU*	Bom	Sim

	alumínio)					
09	Esfignomanômetro (convencional adulto)	01	120,00	EAS - Edimar de Oliveira	Bom	Sim
10	Esfignomanômetro (convencional infantil)	01	120,00	EAS - Edimar de Oliveira	Bom	Sim
11	Esfignomanômetro (convencional infantil)	01	120,00	SEMSA	Ótima	Não
12	Esfignomanômetro (convencional infantil)	01	140,00	SEMSA	Ótima	Não
13	Esfignomanômetro (convencional infantil)	01	140,00	SEMSA	Ótima	Não
14	Esfignomanômetro (convencional infantil)	01	140,00	SAMU*	Boa	Sim
15	Mesa Ginecológica (fixo)	01	780,00	SEMSA	Ótima	Não
16	Mesa Ginecológica (fixo)	01	780,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
17	Balança antropométrica (digital, infantil)	01	960,00	SEMSA	Ótima	Não
18	Balança antropométrica (digital, adulto)	01	1.200,00	SEMSA	Ótima	Não
19	Balança antropométrica (digital, adulto)	01	1.200,00	SEMSA	Ótima	Não
20	Balança antropométrica (digital, adulto)	01	1.200,00	SEMSA	Ótima	Não
21	Balança antropométrica (digital, adulto)	01	1.200,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
22	Balança antropométrica (digital, adulto)	01	1.200,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
23	Balança antropométrica (digital, obeso até 300kg)	01	1.400,00	SEMSA	Ótima	Não
24	Balança antropométrica (digital, obeso até 300kg)	01	1.400,00	SEMSA	Ótima	Não
25	Balança antropométrica (digital, obeso até 300kg)	01	1.400,00	SEMSA	Ótima	Não
26	Suporte de soro (pedestal altura fixa)	01	150,00	SEMSA	Ótima	Não

27	Suporte de soro (pedestal altura fixa)	01	150,00	SEMSA	Ótima	Não
28	Suporte de soro (pedestal altura fixa)	01	150,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
29	Suporte de soro (pedestal altura fixa)	01	150,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
30	Suporte de soro (pedestal altura fixa)	01	150,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
31	Suporte de soro (pedestal altura fixa)	01	150,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
32	Mesa de Exames (posição do leito fixa)	01	1.200,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
33	Mesa de Exames (posição do leito fixa)	01	1.200,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
34	Mesa de Exames (posição do leito fixa)	01	1.200,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
35	Mesa de Exames (posição do leito fixa)	01	1.200,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
36	Mesa de Exames (posição do leito fixa)	01	1.200,00	EAS - COMUNIDADE INDÍGENA DO SÃO FRANCISCO	Impossível avaliar**	Impossível avaliar**
37	Mesa de Exames (posição do leito fixa)	01	1.200,00	EAS - COMUNIDADE INDÍGENA DO SÃO FRANCISCO	Impossível avaliar**	Impossível avaliar**
38	Nebulizador Portátil (compressor)	01	160,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
39	Nebulizador Portátil (compressor)	01	160,00	SEMSA	Ótima	Não
40	Laringoscópio (3 laminas cromadas)	01	400,00	SAMU*	Boa	Sim
41	Laringoscópio (3 laminas cromadas)	01	400,00	SEMSA	Ótima	Não
42	Estetoscópio (adulto, cromado)	01	60,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
43	Estetoscópio (adulto, cromado)	01	60,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
44	Estetoscópio (adulto, cromado)	01	60,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
45	Estetoscópio (adulto, cromado)	01	60,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim

46	Estetoscópio (adulto, cromado)	01	60,00	SEMSA	Ótima	Não
47	Estetoscópio (adulto, cromado)	01	60,00	SEMSA	Ótima	Não
48	Oftalmoscópio (mínimo de aberturas e 19 lentes)	01	790,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
49	Oftalmoscópio (mínimo de aberturas e 19 lentes)	01	790,00	EAS - Edimar de Oliveira	Boa	Sim
50	Negatoscópio (de mesa, 01 copo)	01	300,00	SEMSA	Ótima	Não
51	Negatoscópio (de mesa, 01 copo)	01	300,00	SEMSA	Ótima	Não
52	Otoscópio (mínimo de 3 especulos reusáveis)	01	490,00	EAS - Edimar de Oliveira	Воа	Sim
53	Otoscópio (mínimo de 3 especulos reusáveis)	01	490,00	SEMSA	Ótima	Não
54	Mesa Auxiliar (aço, ferro pintado)	01	400,00	SEMSA	Ótima	Não
55	Bisturi elétrico (mínimo de 100w e até 165w)	01	2.250,00	SEMSA	Ótima	Não
56	Cardioversor (externo automático – DEA, multicanal, marcapasso transcutâneo)	01	18.800,00	SEMSA	Ótima	Não
57	Carro maca simples	01	520,00	SEMSA	Ótima	Não
58	Carro maca simples	01	520,00	SEMSA	Ótima	Não
59	Carro marca simples	01	520,00	SEMSA	Ótima	Não
60	Cronômetro	01	70,00	SEMSA	Ótima	Não
61	Cronômetro	01	70,00	SEMSA	Ótima	Não
62	Cronômetro	01	70,00	SEMSA	Ótima	Não

ntos localizados na SEMSA estão sem utilização e estocados em duas dependências. A menor quantidade de itens estava em sala da administração dentro da Sede da SEMSA. Já a maioria dos equipamentos fica estocada em uma dependência sem ventilação e vulnerável sob o aspecto de segurança, pois apenas uma porta a separa da parte externa do imóvel e sem a vigilância de seguranças.

Dentro dessa última dependência, verificou-se que equipamentos de maior materialidade como 'Cardioversor' (56), R\$ 18.800,00, e 'bisturi elétrico' (55), R\$ 2.250,00, ainda estão na caixa e embalagem originais de aquisição, o que reforça a não utilização.

Quadro 02 – Registros Fotográficos da inspeção dos 62 itens da nota fiscal nº 025.993



Foto 03 - Cardioversor (item 56)

Foto 04 - bisturi elétrico (item 55)

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.1.3. Propostas firmadas entre a Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS e FMS e o processo administrativo de licitação nº 58/2016 têm como objeto a compra de equipamentos e material permanente para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) que estão com as suas obras paradas ou em reformas.

Fato

Verificou-se que o Processo Administrativo de Licitação nº 58/2016, na modalidade Pregão, referente a 7 propostas firmadas entre a Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS e Fundo Municipal de Saúde do Município de Normandia, prevê a compra de equipamentos e material permanente para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) que estão com suas obras paradas ou em reformas.

No entanto, da análise do processo administrativo, verificou-se que não houve qualquer aquisição de equipamentos e materiais permanentes, embora o procedimento licitatório, na modalidade de pregão, esteja homologado, com contrato em vigência e nota de empenho emitida nº 335, de 8/6/2016, no valor de R\$ 814.910,00, cujo favorecido é a empresa Multi Soluções COM REP e SERV de CNPJ nº 12.966.690/0001-17.

No entanto, a equipe inspecionou 4 EAS dos 8 previstos como unidades de saúde a serem supridas pelos equipamentos e materiais permanentes - objeto do Processo nº 58/2016, a fim de verificar a sua existência e seu funcionamento. A seguir o Quadro 01 demonstra as propostas com respectivos valores previstos e informações gerais da EAS, bem como os resultados da inspeção da equipe de fiscalização.

Quadro 01 – Propostas e respectivos EAS visitados pela equipe de fiscalização.

Nº Proposta	Recurso	CNES da	Localização da EAS	Resultado da Inspeção
	previsto na	EAS		
	Proposta			
12349521000/1140-01	117.955,00	999999	Comunidade	O EAS está com sua
			Indígena do	obra de construção
			Napoleão	paralisada. Ver fotos
				01 e 02
12349521000/1140-05	118.265,00	999999	Comunidade	O EAS está com sua
			Indígena do Guariba	obra de construção
				paralisada. Ver fotos
				03 e 04
12349521000/1140-08	102.065,00	999999	Sede do Município.	O EAS está com sua
				obra de construção
				paralisada. Ver fotos
				05 e 06
12349521000/1140-11	409.595,00	2320401	Sede do Município	O EAS está em
			 Centro de Saúde 	reforma. Ver fotos 07 e
			Iracema Galvão	08

Quadro 02 – Registros fotográficos dos EAS inspecionados





Foto 01 – Fachada da obra paralisada do EAS da Comunidade Indígena do Napoleão



Foto 03 – Fachada da obra paralisada do EAS da Comunidade Indígena do Guariba

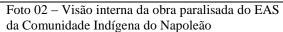




Foto 04 – Visão interna da obra paralisada do EAS da Comunidade Indígena do Guariba



Foto 05 – Fachada da obra paralisada do EAS da Sede do Município



Foto 06 – Visão interna da obra paralisada do EAS da Sede do Município



Foto 07 – Fachada do EAS (Centro de Saúde Iracema Galvão) em reforma



Foto 08 – Visão interna do EAS (Centro de Saúde Iracema Galvão) em reforma.

Além dessa situação registrada no Quadro 2, observou-se que três propostas, quando firmadas, já traziam a informação de que os EAS ainda seriam construídos. Demonstram-se os trechos das propostas que informam que os EAS ainda seriam construídos:

- a) 12349521000/1140-01 "aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a unidade básica de saúde que **está sendo construída** na comunidade indígena napoleão, área rural do município de normandia."
- b) 12349521000/1140-05 "aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a unidade básica de saúde que **está sendo construída** na comunidade indígena napoleão, área rural do município de normandia."
- c) 12349521000/1140-08 "aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a unidade básica de saúde que **está sendo construída** na sede do município, em uma área

descoberta pela equipe de estratégia saúde da família, onde existe uma população bastante vulnerável."

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da Unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "Fato".

2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do <u>executor do recurso federal</u>.

3. Conclusão

Foram identificadas e relatadas em itens deste relatório três situações que necessitam da atenção e providências por parte do gestor municipal:

- 2.2.1. O Posto de Saúde Guariba (CNES 2320509) não foi atendido conforme o previsto na Proposta nº 04056.2220000/1102-02, firmada entre a Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS e o Fundo Municipal de Saúde FMS.
- 2.2.2. Equipamentos e materiais permanentes previstos na Proposta nº 04056.2220000/1102-02, firmada entre o FNS e FMS, e objeto do processo administrativo de licitação nº 44/2013 estão sem utilização e armazenados na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.
- 2.2.3. Propostas firmadas entre a Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS e FMS e o processo administrativo de licitação nº 58/2016 têm como objeto a compra de equipamentos e material permanente para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) que estão com as suas obras paradas ou em reformas..

Ordem de Serviço: 201602163 Município/UF: Normandia/RR Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão **Unidade Examinada:** NORMANDIA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

1. Introdução

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n. ° 201602163, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n. ° 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na fiscalização das ações de acompanhamento da execução da Estratégia de Saúde da Família, enfatizando-se a atuação do município de Normandia/RR e das Equipes de Saúde da Família – ESF atuantes na localidade.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15 a 19 de agosto de 2016 sobre o Programa/Ação: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família no município de Normandia/RR.

A ação fiscalizada destina-se a avaliar a estruturação das Unidades Básicas de Saúde, verificando se os materiais e equipamentos necessários foram disponibilizados aos profissionais de saúde; a composição das equipes, verificando se os profissionais que as compõem são suficientes, se a seleção e a contratação estão sendo realizadas conforme a legislação e se está sendo cumprida a carga horária prevista no contrato dos profissionais do programa; a correta inserção dos dados nos sistemas; e a adequação dos atendimentos prestados às famílias.

Na consecução dos trabalhos, o período de análise foi compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 30 de julho de 2016.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Inadequação das condições de infraestrutura da Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de Normandia/RR aos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 2.488/2011.

Fato

Avaliou-se a adequação das condições de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde – UBS ao disposto no Anexo I da Portaria nº 2.488/2011, que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica, e no Manual de estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde.

Na sede do município há duas Unidades Básicas de Saúde, uma das quais se encontra em reforma.

Foi realizada visita à UBS em funcionamento e constatou-se que a Unidade comporta instalações em condições regulares de utilização e atendimento aos usuários, porém não dispõe de toda a estrutura sugerida pela portaria para UBS com três Equipes de Saúde da Família – ESF.

Os consultórios não possuem sanitário, quando é determinado que pelo mens um deva possuir; não há abrigo destinado a guarda de resíduos sólidos; a sala de procedimentos, a sala de inalação e a sala de curativos ocupam o mesmo espaço; a sala de observação também é destinada ao acolhimento multiprofissional para demanda espontânea.

Na área da recepção, algumas cadeiras estão necessitando de substituição, devido a estarem sem condições de uso.

Os registros fotográficos da unidade de saúde são mostrados a seguir:



Foto: Vista frontal da UBS, Sede do Município de Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.



Foto: Área de recepção, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.



Foto: Local para arquivos e registros, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.



Foto: Sala de acolhimento, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.



Foto: Farmácia da UBS, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.



Foto: Processamento de material, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.



Foto: Sala de imunização, Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.



Foto: Consultório (sem sanitário), Normandia/RR, 18 de agosto de 2016.

Diante das constatações, verifica-se que a UBS inspecionada necessita ser adequada aos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.488/2011 e pelo Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, para possibilitar melhores condições de atendimento à população do município e de trabalho aos profissionais que nela atuam.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação do Ente Federativo examinado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação do Ente Federativo examinado após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.1.2. Existência de famílias não atendidas pelas Equipes de Saúde da Família - PSF e deficiência da realização e divulgação de encontros de orientação à saúde.

Fato

Na avaliação do atendimento dispensado à população beneficiária da atuação das Equipes de Saúde da Família – ESF, consoante disposições da Portaria nº 2.488/2011 e da Portaria nº 1.625/2007, foram constatadas falhas na execução das atribuições relativas às visitas

periódicas dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e à realização de encontros com a população do município.

De um total de dezoito famílias ouvidas, quatorze, que representa 77,78% do total, relataram ter recebido visitas mensais das equipes. No entanto, 22,22% das famílias entrevistadas informaram não receber visitas mensalmente.

Outras seis, que expressa 33,33% das dezoito entrevistadas, informaram que ainda não foram convidadas para a participação de reuniões, encontros e/ou palestras comunitárias para orientação sobre os cuidados com a saúde e sobre medidas sanitárias. A principal reclamação das famílias se deu em face de a periodicidade de realização dessas atividades ser esporádica, e não com caráter continuado, para criar a cultura de prevenção na população do município.

A consolidação dos dados obtidos com a realização das entrevistas com a amostra das famílias é apresentada no quadro a seguir:

Quadro: Dados da amostra de famílias atendidas pelas ESF em Normandia/RR.

Ação	Famílias ouvidas	Famílias atendidas	Famílias não atendidas	Famílias que não precisaram
Visita periódica do ACS	18	14	4	Não se aplica
Realização de reuniões, encontros e/ou palestras comunitárias	18	12	6	Não se aplica

Dessa forma, verificou-se que o atendimento às famílias pelo Programa Saúde da Família – PSF no município de Normandia/RR nos aspectos de visita periódica dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de reuniões, encontros e/ou palestras comunitárias de orientação à população sobre cuidados com a saúde e sobre medidas sanitárias, necessitam de aprimoramentos por parte do município, com finalidade de melhor atender ao público-alvo das ações do programa, e com isso cumprir ao disposto na Portaria nº 2.488/2011 e na Portaria nº 1.625/2007.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação do Ente Federativo examinado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação do Ente Federativo examinado após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2 **Parte 2**

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Gestão das contratações dos profissionais do Programa Saúde da Família - PSF no município de Normandia/RR.

Fato

Avaliou-se a forma de contratação dos profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF do município de Normandia/RR, com a finalidade de verificar a consonância com as disposições constitucionais e legais acerca do tema, sobretudo a Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, a Lei 11.350, de 05/10/2006 (Regulamenta o § 50 do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 20 da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências), a Portaria nº 2.488/2011 – Política Nacional de Atenção Básica, como também com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso pelos Acórdãos n.º 1.146/2003 – Plenário, 1.281/2007 – Plenário e 1.188/2010 – Plenário.

A contratação dos profissionais de nível superior, como também a dos demais componentes das Equipes de Saúde da Família – ESF ocorreu de forma direta pela prefeitura, na forma de contratos temporários de trabalho.

Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS foram todos contratados por meio de aprovação no Concurso Público nº 001/2014 realizado pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior – FARES.

Do mesmo modo procurou-se verificar o cumprimento da carga horária semanal pelos profissionais das ESF que atuam no município.

Observou-se que a carga horária prevista nos contratos assinados de todos os profissionais integrantes das ESF, assim como a dos ACS's concursados foi estabelecida em quarenta horas semanais, estando de acordo com o exigido na legislação.

2.2.2. Composição, capacitação e atuação das Equipes Saúde da Família - ESF no município de Normandia/RR.

Fato

Analisou-se a composição, a capacitação e a atuação das Equipes de Saúde da Família – ESF com objetivo de verificar se estão em conformidade com as exigências da Portaria nº 2.488/2011 (Política Nacional da Atenção Básica), da Portaria nº 750/2006 (Institui a Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Saúde da Família), e da Portaria nº 2.527/2006 (Curso Introdutório para os profissionais de Saúde da Família).

O município dispõe de três equipes atualmente, uma com dezessete integrantes, uma com doze e uma com nove, com atuação nas três áreas circunscritas, conforme quadro a seguir:

Quadro: distribuição das ESF – Normandia/RR.

Equipe	Sede	Sede	Zona Rural
Área de atuação	Área 01	Área 02	Área 03
CNES do estabelecimento vinculado	2320401	2320401	7865422
Quant. de médicos	1	1	1
Quant. de enfermeiros	1	1	1
Quant. de técnicos de enfermagem	2	1	2
Quant. de odontólogos	1	0	0
Quant. de auxiliares de saúde bucal	1	1	0
Quant. de agentes comunitários de saúde	11	8	5
Total	17	12	9

Fonte: Relatório de profissionais por equipe – Normandia/RR – Datasus.

Em inspeções realizadas na UBS de Normandia e na Secretaria de Saúde Municipal do município não se verificou discrepância ou existência de falhas de inserção ou atualização dos dados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Já o curso introdutório para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS não foi realizado, estando os agentes atuando nas ESF sem a devida capacitação.

2.2.3. Verificação de atendimento às famílias pelas Equipes de Saúde da Família - ESF no município de Normandia/RR.

Fato

Avaliou-se se o atendimento dispensado à população beneficiária da atuação das Equipes de Saúde da Família - ESF se caracteriza pela realização de ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, consoante disposições da Portaria nº 2.488/2011, que instituiu a Política Nacional de Atenção Básica e da Portaria nº 1.625/2007, que alterou as atribuições das Equipes de Saúde da Família – ESF.

Verificou-se, mediante entrevistas com a população beneficiada, se as diversas ações de responsabilidade das ESF estão sendo executadas.

Sobre a visita por médico ou enfermeiro, quando necessário ou indicado pelo ACS, nos casos de impossibilidade de o beneficiário comparecer à Unidade Básica de Saúde – UBS (por motivo de doença incapacitante, pós-cirurgia, estar acamado, etc.), 27,78% da amostra das famílias informou já ter recebido visitas de profissionais do Programa Saúde da Família – PSF.

Todos que necessitaram do atendimento domiciliar foram atendidos. Não houve relatos sobre recusa ou não comparecimento dos referidos profissionais. Mencione-se que em todas as visitas enfermeiros se dirigiram aos locais demandados, não ocorrendo a visita de médicos do programa nesses chamados.

As famílias também relataram que o atendimento na Unidade Básica de Saúde – UBS tem sido satisfatório, não havendo reclamação sobre falta de médicos, demora no atendimento ou recusa de atendimento.

A consolidação dos dados obtidos com a realização das entrevistas com a amostra das famílias é apresentada no quadro a seguir:

Quadro: Dados da amostra de famílias atendidas pelas ESF em Normandia/RR.

Ação	Famílias ouvidas	Famílias atendidas	Famílias não atendidas	Famílias que não precisaram
Agendamento prévio de consulta pelo ACS	18	3	0	15
Visita por médico ou enfermeiro	18	5	0	13
Atendimento na UBS	18	17	0	1

Desse modo, verificou-se que o atendimento às famílias pelo PSF no município de Normandia/RR está sendo realizado de modo satisfatório nesses quesitos avaliados.

2.2.4. Profissionais do Programa Saúde da Família - PSF de Normandia/RR com mais de dois vínculos funcionais.

Fato

Na análise dos vínculos funcionais dos profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF do município de Normandia/RR, verificou-se que quatro integrantes trabalham em mais de dois estabelecimentos de saúde públicos, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro: Profissionais das EFS-Normandia/RR

CPF	Função	Regime	Unidade de saúde	CNES da unidade	Carga horária	Mês/Ano de referência
		Público	Centro de Saúde Iracema Galvão	2320401	40	Julho/2016
***.470.752-**	Médico	Público	Policlínica Cosme e Silva	2566206	12	Julho/2016
		Público	Comando do Exército	2320533	-	Junho/2016
		Público	Base Descentralizada do SAMU 192 de Normandia	7316135	10	Julho/2016
***.973.314-**	* Enfermeira	Público	Centro de Saúde Iracema Galvão	2320401	20	Julho/2016
		Público	Unidade Mista Ruth Quitéria	2320541	30	Julho/2016
		Público	Centro e Saúde Iracema Galvão 2320401	40	Julho/2016	
***.033.232-**	Dentista	Público	Unidade Mista Ruth Quitéria	2320541 30	30	Julho/2016
		Público	Odontomóvel Normandia	7891083	10	Julho/2016

Fonte: CNESNet e Portal da Transparência.

A situação verificada contraria o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88, que dispõe ser vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários para dois cargos de professor; um cargo de professor com outro, técnico ou científico; e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Não foi possível, no entanto, avaliar os efeitos das acumulações constatadas, no atendimento à população abrangida pelas ações ESF, visto que nas inspeções executadas, nas entrevistas efetuadas e na análise documental não restou evidenciado o descumprimento da carga horária pelos referidos profissionais.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação do Ente Federativo examinado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação do Ente Federativo examinado após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.5. Falha nos controles de frequência dos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família - ESF, no município de Normandia/RR.

Fato

Na análise referente ao cumprimento da carga horária semanal obrigatória dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, atuantes no município de Normandia/RR, verificou-se que as folhas de ponto são emitidas pela prefeitura com os horários de entrada e saída previamente impressos, não refletindo a jornada de trabalho diária real.

Adicionalmente, na resposta à Solicitação de Fiscalização nº 201602163-002, de 19 de agosto de 2016, a Prefeitura de Normandia/RR, por meio do Ofício nº 199/2016/GAB/SMSA, emitido em 19 de agosto de 2016, se pronunciou sobre a dificuldade de fixação de profissionais no município, informando o seguinte:

"(...) O mesmo motivo ocorre com as equipes de PSF em fixarem seu quadro funcional principalmente o profissional medico nas equipes, sendo o município por diversas vezes obrigado a fazer horários flexíveis para que não perca totalmente as equipes, para que se esta mesma equipe embora trabalhando não tiver o profissional medico credenciado nela, não recebera do Ministério da Saúde recursos para subsidiar os restantes dos profissionais (...)".

De acordo com a justificativa apresentada, a prefeitura informou que adota horários flexíveis para os profissionais das ESF, como forma de adequar as necessidades de atendimento da população à fixação do quadro funcional, principalmente os médicos.

Contudo, a sistemática de apuração do horário trabalhado por meio da impressão prévia dos horários de entrada e saída prejudica a mensuração da carga horária real trabalhada. De igual modo, não permite avaliar a forma como o horário flexível é desencadeado ao longo da semana, as compensações porventura necessárias e o impacto da utilização da escala flexível ao atendimento da população do município durante o período analisado.

Desse modo, constata-se a deficiência nos controles administrativos por parte da prefeitura, o que apesar de não demonstrar o descumprimento de carga horária pelos profissionais, pode

ocasionar prejuízo ao atendimento das famílias abrangidas pelo Programa Saúde da Família – PSF no município.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação do Ente Federativo examinado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação do Ente Federativo examinado após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

3. Conclusão

Após as análises realizadas, verificou-se que as ações relativas ao Piso de Atenção Básica Variável pelo município de Normandia/RR necessitam de aperfeiçoamento, sendo constatadas as seguintes inconformidades:

- 1. Profissionais integrantes das Equipes Saúde da Família ESF possuem vínculos funcionais em mais de dois estabelecimentos de saúde públicos, em contrariedade às disposições constitucionais sobre o acúmulo de cargos na administração;
- ESF apresentam deficiência no atendimento a famílias nos quesitos visitas periódicas dos Agentes Comunitários de saúde e realização de encontros sobre orientações sobre os cuidados com a saúde e sobre medidas sanitárias;
- 3. Unidade Básica de Saúde UBS não dispõe de toda a estrutura sugerida pela Portaria nº 2.488/2011, para UBS com três Equipes de Saúde da Família ESF; e
- 4. Controle administrativo de ponto é deficiente, não permitindo a apuração do horário efetivamente trabalhado por profissionais integrantes da ESF.